



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**Nº 31/2013**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**TECNOLÓGICOS INCLUÍDO GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO**  
**CORRETIVA E PREVENTIVA**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2014

**14:00 HORAS**

Processo nº 020/1887/2013

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Departamento de Material e Patrimônio** por meio do fax (021) 2620-0403 Ramais 230 ou 233 ou e-mail: [licitacao.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacao.sma@niteroi.rj.gov.br) e [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br),

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****EDITAL****SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 020/1887/2013**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar – Centro – Niterói.

DATA: **28 (VINTE E OITO) de FEVEREIRO de 2013**

HORÁRIO: **14:00 (QUATORZE) horas**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designada Órgão Gerenciador do **SRP - Sistema de Registro de Preços** conforme Decreto Municipal 10022/2006, através da **COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** torna público que, devidamente autorizada pelo Exma. Senhora Secretária Municipal de Administração, no processo administrativo nº **020/3342/2012**, fará realizar no dia **28 (VINTE E OITO) de FEVEREIRO de 2014, às 14:00 (QUATORZE) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 31/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, bem como do **Decreto Federal 4342/2002, Lei Municipal nº 1.494/96, pelo Decreto Municipal nº 9614, de 22 de julho de 2005, Decreto Municipal 10005/2006, Lei Complementar 123 de 14/01/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.**

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras, no Departamento de Material e Patrimônio, na rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, ou pelo telefone 2620-0403, ramal 226, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, ou pelo site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

**01 - ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO:**

Através da portaria 040/2014, de 06 (seis) de fevereiro de 2014 à 05 (cinco) de fevereiro de 2015.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

A empresa que retirar este Edital através do site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), deverá preencher o recibo e enviá-lo através do e-mail [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br) ou [material.sma.niteroi@outlook.com.br](mailto:material.sma.niteroi@outlook.com.br) ou através do fax nº 2620-0403 ramais 230 ou 233.

Será de inteira responsabilidade da Empresa o não cumprimento do procedimento acima mencionado. A não remessa do recibo exige o Departamento de Material e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

### **02 - DO OBJETO**

**02.1** - Constitui objeto da presente licitação, a coleta de preços para formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para aquisições de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS INCLUÍDO GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**", para entrega conforme necessidade de cada instituição participante em conformidade com os itens e quantidades descritas no anexo 5 **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**.

**2.2** - Este Registro de Preços tem como objetivo abastecer a Administração direta da Prefeitura Municipal de Niterói.

**2.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.4** - A Ata de Registro de Preços, terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem possibilidade de sua prorrogação.

**2.5** - A Ata de Registro de Preços terá caráter vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.6** - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se que o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos atos oficiais da PREFEITURA DE NITERÓI e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

2.7 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, com a vantagem devidamente justificada e comprovada e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

2.8 - Estima-se o valor do objeto deste pregão em **R\$ 87.040.038,40 (oitenta e sete milhões quarenta mil trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

**3.0 - DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, cujo Programa de Trabalho 04.122.00001.2102 Elemento de Despesa 3390.3000 e Fonte 100 específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

**04 TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1 – O presente pregão rege-se pelo tipo: Menor preço por lote.

**05 ANEXOS DO EDITAL**

05.1 - Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO 1 - Carta de Credenciamento para participar de licitações;

ANEXO 2 - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO 3 - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;

ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 5 – Termo de Referência do Objeto

ANEXO 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 7 - Modelo de Apresentação das Propostas

ANEXO 8 – Proposta detalhe (modelo) Lote 01, 02, 03 04 e 05

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

ANEXO 9 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 10 – MINUTA DO CONTRATO

**06- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos e apresentar os documentos exigidos.

**6.2** – Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração ou em algum dos demais Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista do Município de Niterói.

**6.3** – Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentação de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

**6.4** - Não poderão participar da presente licitação:

**6.4.1** - Os licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta, indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Municipal, ou Distrito Federal ou sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com este Município, ou seja pela Administração Pública Direta ou Indireta.

**6.4.3** – Após declarada aberta a Sessão pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

**6.4.4** – Servidor, Responsável pela Licitação ou dirigente algum dos demais Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista do Município de Niterói.

**6.5** – Não será permitida a participação aos sujeitos descritos no artigo 9º da Lei. 8.666/93.

**07 - DO CREDENCIAMENTO**

**07.1** - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **munido do original ou cópia autenticada da sua carteira de identidade ou outra equivalente com foto**, e do documento credencial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**07.1.1** – A documentação acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

**07.2** - Entende-se por documento credencial:

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente (MODELO ANEXO 1)**, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social autenticado, IDENTIFICANDO/QUALIFICANDO A PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO, com firma reconhecida do representante legal, acompanhado o contrato social autenticado, para verificação do representante legal.**

**07.3** – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais

**07.4** - Cada credenciado poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

**07.5** – Ficam os licitantes cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aqueles cujos representantes se encontrarem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope proposta.

**07.5.1** - Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta financeira escrita, para ordenação das propostas e apuração das de MENOR PREÇO POR LOTE.

**07.6** – Declarada a abertura da Sessão pela Pregoeira/o, não mais serão admitidos novos proponentes.

**07.8** - Serão aceitas propostas encaminhadas por portadores que não estejam devidamente credenciados. Neste caso, a licitante ficará impossibilitada de formular lances, após a classificação preliminar, bem como perderá o direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro e de se manifestar.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****08– DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**08.1** – Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar à Pregoeira, no ato do credenciamento **e fora dos envelopes**, declaração na forma do **ANEXO 4**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

a) Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tais documentos, não poderá se valer da vantagem prevista.

**08.2** - Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, **devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.**

**09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**09.1** - A reunião/sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, com o Decreto Municipal nº 9614/2005 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário determinados.

**09.2** - No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços e documentação em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente por “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

- I. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA – LOTE I  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE  
(Razão Social e CNPJ/MF)  
(Data, horário)
- II. ENVELOPE “B” – PROPOSTA FINANCEIRA LOTE 2  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE  
(Razão Social e CNPJ/MF)  
(Data, horário)



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- III. ENVELOPE “C” – PROPOSTA FINANCEIRA LOTE 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE  
(Razão Social e CNPJ/MF)  
(Data, horário)
- IV. ENVELOPE “D” – PROPOSTA FINANCEIRA LOTE 4  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE  
(Razão Social e CNPJ/MF)  
(Data, horário)
- V. ENVELOPE “E” – PROPOSTA FINANCEIRA LOTE 5  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE  
(Razão Social e CNPJ/MF)  
(Data, horário)
- VI. ENVELOPE “F” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE  
(Razão Social e CNPJ/MF)  
(Data, horário)

### **10 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**10.1** – A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em conformidade com o **impresso padronizado pela Secretaria Municipal de Administração** (Anexo 7), em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, obrigatoriamente em papel timbrado do licitante e redigida com clareza em língua portuguesa, datilografada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

**10.1.1** - As Propostas de Preços **deverão** ser preenchidas conforme descrito no na Relação de Itens da Licitação (Anexo 8 e 8A).

**10.1.2** - **As Propostas de Preços deverão** Indicar denominação ou razão Social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, Telefone,



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

Fax e endereço eletrônico (e-mail) de contato, este último se houver. (papel timbrado da empresa)

**10.1.3** – Indicar o número do item ofertado, descrição do objeto com a indicação de procedência, marca e nome do fabricante.

**10.1.4** – Deverá conter o valor total da proposta ofertada, pela licitante, com base ANEXO 5 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

**10.1.5** – Menção de ser optante ou não optante do **SIMPLES NACIONAL**.

**10.1.6** – Declaração que o valor ofertado está em conformidade com o objeto a ser prestado conforme as especificações contidas no **ANEXO 5 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**, deste edital.

**10.1.7** – Declaração, expressa no corpo da proposta, de que no preço está incluso todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital.

**10.1.8** – Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. No caso de a Proposta omitir prazo, será considerado aquele estabelecido deste edital.

**10.1.9** – Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

**10.1.10** – Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**10.1.11** – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

**10.1.12** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$ Real), em algarismo e por extenso.

**10.1.13** – No caso de haver divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor, se exequível.

**10.2** – **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**10.3** – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**10.4** – A omissão de qualquer despesa necessária à execução do objeto deste Edital será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após o recebimento dos envelopes.

**10.5** - Indicar a marca do material ofertado.

**10.6** - Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitada no Edital.

**11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS**

**11.1** - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo a Proposta de Preços (A) e a documentação para Habilitação (B).

**11.1.1** - A não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação implicará na desclassificação imediata da licitante.

**11.2** - Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a conseqüente divulgação dos valores ofertados pelas licitantes.

**11.3** - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado as Propostas de preços imediatamente superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à Proposta de Preços de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**11.4** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, **além da licitante que tiver apresentado o menor preço** na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 11.4.1 a 11.4.3 deste Edital.

**11.4.1.** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço para o item.



Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**11.4.1.1** - Entende-se por “empate” a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

**11.4.2.** – Para efeito do disposto no subitem 11.4.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**11.4.2.1.** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço para o item para determinação da ordem de oferta dos lances;

**11.4.2.2.** - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.4.2.3.** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar menor preço para o item.

**11.4.2.4.** - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.4.1 a 11.4.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

**11.4.3.** - O disposto nos subitens 11.4.1 a 11.4.2.4 acima somente se aplicará quando o menor preço para o item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**11.5.** - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 11.4.1 a 11.4.3 deste Edital;

**11.6** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**11.7** - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante para efeito de ordenação das Propostas.

**11.8** - Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**11.9** – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item **16** deste Edital;

**11.10** - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**11.11** - Após a Sessão de Realização, o(s) licitante(s) vencedor(es) e considerado(s) habilitado(s) ter(ão) o prazo de 7 (sete) dias, para apresentar amostra de cada um dos itens que compõem o(s) Lote(s) para o(s) qual(is) logrou-se/lograram-se vencedor(es).

**11.12** - Serão verificadas nas amostras as compatibilidades das mesmas com as especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos, assim como com a marca dos produtos indicada na Proposta-Detalhe. A amostra que não atender a todas as especificações será rejeitada, restando a licitante desclassificada. A desclassificação de qualquer um dos itens que compõem o Lote ocasionará na desclassificação para o Lote integralmente.

**11.13** - Na hipótese do item acima, será convocada a licitante classificada em segundo lugar para apresentar amostra no mesmo prazo concedido a primeira colocada, a iniciar-se a partir da publicação de sua convocação. Na hipótese de desclassificação desta, serão convocadas tantas licitantes quantas forem necessárias até que se atinja o fim perseguido pela licitação, observada a ordem classificatória.

**11.14** - Após conferência da amostra das licitantes que não tenham sido as primeiras colocadas para o Lote, será marcada nova Sessão Pública para abertura e conferência da do envelope que contém a documentação referente à Habilitação.

**11.15** - Se a oferta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências deste Edital ou se sua amostra for reprovada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados os serviços objeto desta licitação.

**11.16** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**11.17** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**11.18** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto desta licitação.

**11.19** - O licitante vencedor, ao término do certame, deverá apresentar nova proposta formal (escrita), com o valor obtido após os lances verbais ou obriga(m)-se, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sessão pública, nova planilha de preços unitários e totais ofertado na sessão.

**12 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**12.1** - Será exigida dos licitantes a seguinte documentação:

- A. relativa à habilitação jurídica;
- B. relativa à qualificação econômico-financeira;
- C. relativa à regularidade fiscal;
- D. declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO 3);
- E. declaração da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (ANEXO 2).

**A - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**A.1** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**A.2** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**A.3** – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**A.4** – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

**A.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**B.1** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias, (1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º Ofícios – Rio de Janeiro). Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

B.2 - A empresa licitante deverá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo total do lote estimado para a licitação.

**C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**C.3** - Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado para quem a licitante tenha prestado serviço similar ao objeto desta licitação, comprovando que a licitante teve desempenho satisfatório anterior; (Art. 30, inciso II, e § 1º, Lei 8.666/93)

↪ Os atestados deverão conter:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
- c) Nome e cargo do signatário;
- d) Endereço completo do emitente;
- e) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
- f) Objeto contratual;
- g) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução do serviço;

**C.3.1** Não há necessidade de comprovação de registro na entidade profissional pertinente, uma vez que para o serviço de locação de equipamento de informática não há exigência legal para tanto.

**C.3.2** Nos atestados de capacidade técnica deverá o licitante comprovar a locação dos equipamentos no quantitativo de no mínimo 50% das quantidades solicitadas em cada lote, conforme autoriza a **Súmula 263 do TCU, in verbis:**

**“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.**

**C.3.3** Será permitido o somatório de atestados para que se comprove a locação dos quantitativos mínimos estabelecidos para habilitação neste Pregão para cada lote.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**Obs:** Está dispensada a visita técnica.

### D - REGULARIDADE FISCAL

D.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

D.2 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado e do Município da sede da licitante.

D.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei. No caso do Estado a referida Certidão só terá valor apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado. Conforme os termos do inciso II do artº 79 do Decreto nº 2030 de 21/08/1979.

D.3.1 – As Provas de regularidades na alínea D.3, serão permitidas também a empresas que apresentarem a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito com a Fazenda Pública.

D.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a seguridade social, através de Certidão Negativa de Débito (CND).

D.5 - Prova de Regularidade Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CLT).

**12.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por cópia reprográfica devidamente autenticada em Cartório, por membro da Comissão de Pregão ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**12.2.1** - Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto...) exigidos no alínea “A” do item 12, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, exigidos no item 8.2., salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do caput do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

**12.3** - Os documentos que poderão ser autenticados por membros da Comissão de Pregão no momento da sessão. Porém a Comissão solicita as licitantes para apresentarem sua documentação para autenticação com 02 (duas) horas de antecedência a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**12.4** - O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Niterói, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos nos itens A.

**12.4.1.** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.4.2.** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar **todos documentos elencados** inclusive nos subitens D.1 e D.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

**12.4.2.1.** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**12.4.3.** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.4.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

**12.5** - Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes "A" e "B", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

**12.6** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será registrada em ata

**12.7** – Verificando o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.8** - Se o licitante for inabilitado, serão excluídos todos os itens nos quais tenha ofertado a melhor proposta, salvo se a habilitação decorrer de capacidade técnica pertinente a um item, hipótese em que permanecerá a habilitação para os outros itens.





**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**12.9** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.10** - Após o exame da habilitação referente ao último item, será declarado o vencedor, e franqueada a palavra, podendo qualquer licitante manifestar imediata motivadamente a intenção de recorrer.

**12.11** - Os itens para os quais não houve recurso serão desde logo adjudicados.

**12.12** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do item a licitante vencedora.

**12.13** - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

### **13 – DOS PRAZOS**

**13.1** – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município, sem possibilidades de sua prorrogação.

**13.2** – Os contratos celebrados em virtude do presente Pregão somente poderão ser prorrogados na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

**13.3** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**13.3.1** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**13.3.2** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**14 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A Ata de registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições no art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.1.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrador, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**14.1.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**14.1.3** – Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**14.1.4** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.2** - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 3931/01.

**15 - DOS RECURSOS**

**15.1** - Durante a realização do certame, os recursos se darão da seguinte forma:

**15.1.1** - A licitante deverá registrar em ata a síntese das razões do recurso, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo apresentá-las por escrito, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**15.1.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**15.1.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.1.4** - Interposto o recurso, os demais licitantes estarão desde logo cientificados para a apresentação de contra-razões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

**15.1.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

**15.1.6** - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá examiná-los e submetê-los à autoridade competente, que decidirá sobre a sua pertinência.

**15.1.7** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

**15.1.8** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro e da equipe de apoio.

**16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

**16.1.1** – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Niterói – RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**16.2** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando.

a) descumprir as condições de Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**16.2.1** – o cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**16.2.2** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**17 – DA ENTREGA**

**17.1** - A expedição da **Autorização de Fornecimento** ou Termo de Contrato, será celebrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos órgãos e entidades que não participaram do certame, mas que manifestarem interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 10005/06 e do item 13.3 do presente Edital.

**17.1.1** - A contratação com os fornecedores registrados, após indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços será formalizada pelo interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

**17.1.2** - Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da emissão da assinatura do Termo de Contrato.

**17.1.3** – Os Órgãos Públicos participantes que efetuarem as aquisições serão responsáveis pelo cumprimento das condições aqui estabelecidas. Toda e qualquer irregularidade deverá ser comunicada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de 03 (três) dias contados da data do conhecimento do fato. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** a aplicação de eventuais penalidades ao contratado.

**17.1.4** - O desatendimento para o fornecimento dos insumos resultará em penalização do licitante, na forma prevista neste Edital, bem como no art. 87 da Lei 8.666/93, salvo disposições em contrário.

**18 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**18.1** – Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8666/93:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **equipamentos** com a especificação; e

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos **equipamentos** e conseqüente aceitação.

**18.2** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

**18.3** - Ficará a critério do órgão gerenciador ou do órgão participante a realização de análises de verificação de qualidade a serem efetuadas sobre os produtos fornecidos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

**19 – DO FORNECIMENTO**

**19.1** – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de fornecer o material adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

**19.2** – O fornecedor deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente ao prazo e aos locais de entrega, sob pena das penalidades expostas no **item 16** deste edital e as demais sanções cíveis e penais cabíveis.

**19.3** – Na Nota Fiscal deverá constar a especificação do material que está sendo entregue, em valores e quantitativos unitários e número da conta corrente, sob pena do não pagamento.

**19.4** – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda do fornecimento do material, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

**19.5** - O item entregue que apresentar características diversas das especificadas na PLANILHA DE PREÇOS (PROPOSTA DETALHE) e no TERMO DE REFERÊNCIA, contiver vício ou defeito, que o tornem impróprio para o uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor será enfeitado, devendo ser trocado no prazo estipulado no **item 26.2.2**, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas no **item 25**. Os vícios e defeitos devem ser comunicados dentro do prazo de garantia dos produtos, não podendo este ser inferior a 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega.

**19.6** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**19.7** – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Prefeitura Municipal de Niterói convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**19.8** - “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

**20 – LOCAL DE ENTREGA**

**20.1** – Os materiais deverão ser entregues na LICITAÇÃO – Comissão Permanente de Pregão DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO no Centro Administrativo de Niterói, sito a Rua Visconde de Sepetiba 987, 10º andar, Centro – Niterói e Almoxarifado Central (Rua Visc. Do Rio Branco nº 02 – Ponta da Areia – Niterói – RJ), COMPRAS - Departamento de Compras e Logística no Centro Administrativo de Niterói, sito a Rua Visconde de Sepetiba 987 – Niterói.

**20.1.1** - No ato de entrega, o produto deverá estar embalado adequadamente e acompanhado da Nota Fiscal/ Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/ Descrição de Fornecimento.

**21 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**21.1** – O prazo para execução do serviço é de **12 (doze) meses**.

**21.2** – O prazo início da prestação do serviço até o **05 (quinto) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato como termo inicial da vigência do contrato**.

**21.3** - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições do Termo de Contrato/OES e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**22 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**22.1** – O pagamento do valor a ser efetivado pelo Contratante a Contratada será realizado de forma mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação das faturas devidamente atestadas, e com a comprovação de Regularidade Fiscal dos encargos tributários da Fazenda



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada (Decreto nº 8.138/99, art. 1º, inciso III); comprovação de pagamento do ISS ao Município de Niterói (Decreto nº 8.138/99, art. 1º, inciso IV); comprovação de pagamento mensal da Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei Federal nº 8.212/91, art. 31, Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, parágrafo segundo, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95 e Decreto nº 8.138/99, art. 1º, **Regularidade Trabalhista, através da Certidão de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/2011, art. 642-A)**, será efetuado, através de processo, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada por 02 (dois) servidores da **SECRETARIA**.

**22.1.1** – A apresentação dos documentos contidos no item 12.1 é essencial para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do Contrato, devendo ser exigida antes do pagamento de cada parcela contratual.

**22.1.2** - Nos termos do que dispõe a alínea “d” inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de compensação financeira: Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não se corra de ato ou fato atribuível à contratada, o débito será atualizado de acordo com IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data efetiva de pagamento. A penalização para o caso estabelecida na letra anterior será de 1% (um por cento) sobre o valor faturado. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo. As notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas à fiscalização da Secretaria, para serem atestadas após a verificação da realização do serviço. As medidas dos serviços serão efetuadas mensalmente, tendo por base os serviços efetivamente realizados, dentro do desembolso máximo previsto, contados a partir da Ordem de Início, expedida pela Secretaria. As notas fiscais/faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO DE NITERÓI – PREFEITURA MUNICIPAL, da **Secretaria**. Nenhum pagamento isentará a CONTRATANTE das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

**22.1.3** - Todas as solicitações de cobranças deverão ser instruídas como original e cópia da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, da medição, de cópia do Contrato e/ou **Ordem de execução de Serviço** e de Termos Aditivos, se houver, e da Nota de Empenho.

**22.2** - A empresa contratada deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) “NITFISCAL” para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço [www.webiss.com.br/rjniteroi](http://www.webiss.com.br/rjniteroi)

**22.3** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **23 – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **23.1 - DA CONTRATADA**

**23.1.1** - não subcontratar o objeto da presente licitação.

**23.2** – Se cadastrar na NITFISCAL, para emissão da nota fiscal do município de Niterói para os pagamentos mensais, conforme o **item 22.2**.

#### **23.3 – conforme Termo de Referência Anexo 5**

**23.4** - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

**23.5** apresentar:

- a) declaração de que os equipamentos ofertados são de linha de produção continuada e que prestará garantia durante a vigência do contrato, assim como a reposição de peças;
- b) declaração de que todo o conjunto (hardware e software) ofertado pelo seu distribuidor ou revendedor é de fabricação própria ou montado em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);
- c) Declaração formal e expressa do contratado, informando que os ativos (hardwares e softwares) a serem utilizados para a execução dos serviços objeto da proposta serão de sua propriedade e por ela regularmente adquiridos, não infringindo quaisquer patentes ou direitos autorais, responsabilizando-se individualmente pelas perdas, danos e lucros cessantes resultantes, incluindo honorários advocatícios, custos e despesas processuais, juros moratórios, ou outras despesas decorrentes de ação judicial por acusação da espécie.

### **24- DO REAJUSTAMENTO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

24.1 - Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, considerando o prazo de **12 (DOZE)** meses.

**25- DO RECEBIMENTO**

25.1 - Executado o Contrato o seu objeto será recebido: provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado: Definitivamente, por Comissão composta por 03 (três) membros, formalmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aceitação Provisória, e desde que comprovado a adequação do objeto aos termos contratados.

25.2 - O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do Contrato/OES não exclui a responsabilidade civil nem ética profissional a eles relativos pela perfeita execução do Contrato.

**26 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****26.1 – DAS LICITANTES**

26.1.1 – antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento de todo conteúdo, relacionado com presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições;

**26.2 – DA CONTRATADA**

26.2.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) assinar a Ata de Registro de Preços.

26.2.2 - Em caso de vícios dos produtos, ou entrega de objeto diverso do avençado, deve a contratada substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, observando o disposto no item 19.5.

26.2.3 - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ao) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para depósito de pagamento da fatura.

**27 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

27.1 - Os materiais serão recebidos no órgão solicitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade de sua especificação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**27.2** - Os materiais apenas serão recebidos definitivamente pelo órgão solicitante, após a verificação e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes pelo prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega.

**25 – DAS PENALIDADES**

**25.1** – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.494/96.

- 1) advertência;
- 2) multa moratória de 2,0 % (dois por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**25.2** – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

**25.3** – Os valores devem ser recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Niterói, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMN descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

**25.4** - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**26 - DA IMPUGNAÇÃO**

**26.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação do art. 12 Decreto 3.555/02 e da Lei nº 10.520/02, devendo protocolar em 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, devendo a



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (horas) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

**26.2** - A impugnação feita, tempestivamente, pelo licitante, não o impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.

**26.3** - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

**26.4** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**26.5** - As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto à Comissão de Pregão, que fornecerá a licitante o número do processo administrativo correspondente, para que o impugnante acompanhe o trâmite processual.

**27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**27.2** - No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**27.3** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização da aquisição com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização; dos documentos nele contidos.

**27.4** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.5** - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**27.6** - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização desta licitação, na data marcada, ficará a mesma automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso em contrário, da Comissão de Pregão.

**27.7** – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas à Rua Visconde Sepetiba, nº 987 – 4º andar – Centro – Niterói - RJ, de 09:00 às 15:00 horas, no Departamento de Material e Patrimônio, até um dia útil antes da realização do Certame.

**27.8** - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**27.9** - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o Edital, a fim de facilitar o exame pela Comissão de Pregão.

**27.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

**27.11** - Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém o seu estabelecimento matriz.

**27.12** - Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

**27.13** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**27.14** – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Niterói responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**27.15** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

**27.16** – A proponente que vier a ser vencedora do certame, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**27.17** - As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato dele decorrente e do fiel cumprimento da lei.

**27.18** - A decisão do Pregoeiro será considerada definitiva somente após a sua homologação pelo Secretário Municipal de Administração.

**27.19** - A participação das empresas interessadas nesta licitação, implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.614/2005 e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

**27.20** – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Niterói, sem que caiba aos licitantes indenização:

**27.20.1** – Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

**27.21** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Material e Patrimônio Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar - Centro – Niterói/RJ, ou por telefone/fax (21) 2620-0403 ramais 230 ou 233, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

**27.22** - Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93

**27.23** - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**27.24** – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as licitantes retirá-los até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

**27.25** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e ratificação da Autoridade Superior.

**28 - DO FORO**

**28.1** - O foro da cidade de Niterói é o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa à presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói 17 de fevereiro de 2014

**Luiz Fernando Leite Siqueira**  
**Diretor do Departamento de Material e Patrimônio**

**ANEXO 1**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

Niterói, ..... de ..... de 2014

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº \_\_\_/2013, a ser realizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nessa Prefeitura, às 10:00 horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

**ANEXO 2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua  
habilitação no presente processo licitatório, assim como está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

**1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**

**ANEXO 3**





**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO  
DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

**1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**

**ANEXO 4  
MODELO**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da

Empresa:.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**OBSERVAÇÕES:**

**1 - A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**2 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**

**3 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).**

**ANEXO 5**

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS**


**1 – OBJETO**

1.1. Obtenção de registro de preços para a locação de equipamentos tecnológicos com manutenção corretiva e preventiva, separados em 5 lotes, compondo-se da seguinte forma: **Lote I** – locação de equipamentos de impressão com fornecimento de suprimentos (exceto papel); **Lote II** – locação de equipamentos de informática; **Lote III** – locação de equipamentos de rede de dados; **Lote IV** – locação de equipamentos de áudio visual e **Lote V** – locação de equipamento de atendimento eletrônico, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Niterói**, em conformidade com especificações técnicas, quantitativos e definições constantes no Anexo I e no Anexo II.

**2 – JUSTIFICATIVAS**

**2.1. Justificativa da contratação:** Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de melhorar os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Niterói tanto internamente quanto em relação aos serviços de atendimento a população. Após levantamento técnico, conforme ofícios e memória de cálculo em anexo, verificou-se que o parque tecnológico está desatualizado, bem como as quantidades de equipamento disponibilizadas aos servidores estão aquém do mínimo necessário para a realização de suas tarefas de forma satisfatória e com eficiência. Ademais, constatou-se a necessidade de adequação dos softwares a legislação aplicável, conforme processo administrativo nº 070/447/10.

Ademais, o contrato nº 149/2009, prorrogado através do Termo Aditivo nº 191/2012 findou-se em 27/08/2006, não podendo ser prorrogado em razão do seu objeto que permite vigência máxima de 48 meses. Assim, temos que uma nova contratação se faz necessária e urgente, sob pena de paralisação dos serviços em razão da ausência de amparo tecnológico para esse tipo de serviço;

Há também a necessidade de impressoras para os setores de arrecadação municipal, sob pena de paralisação desses serviços, o que causará grande prejuízo ao Município;

Por fim, o Convênio de Cooperação técnica entre o TJRJ e a PMN, o qual determina a disponibilização de equipamentos de informática.

**2.2. Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços:** O Sistema de Registro de Preços - SRP deve ser encarado como uma importante ferramenta de auxílio que se consubstancia num procedimento especial a ser adotado nas compras do Poder Público quando os objetos forem materiais, produtos ou gêneros de consumo frequente, e, ainda, em situações especialíssimas, nas contratações de serviços.

No âmbito do Município de Niterói, a matéria é regulamentada pelo Decreto 10.005/2006, sendo certo que a presente contratação encontra respaldo no art. 2º, inciso III (uma vez que serão várias as secretarias que serão atendidas pela presente contratação) e §único que autoriza a utilização do sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços de informática desde que se caracteriza sua vantagem econômica e justifique-a. Assim, temos que a vantagem econômica se caracteriza pelo fato de que serão locados exatamente as quantidades necessárias, uma vez que a contratação pela Ata de Registro de Preços ocorrerá na proporção da demanda existente, evitando-se a oneração em razão de contratação acima do necessário. E a justificativa encontra-se no item 2.1 acima.

**2.3. Justificativa para a utilização da modalidade de licitação Pregão Presencial:** justifica-se a


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

utilização da modalidade pregão presencial tendo em vista tratar-se de serviço comum.

**3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**As especificações dos serviços e dos equipamentos, bem como os quantitativos encontram-se no anexo I e anexo II a este termo de referencia.**

**4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS**

LICITAÇÃO – Comissão Permanente de Pregão CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ESTOQUE no Departamento de Material e Patrimônio e Almoxarifado Central (Rua Visc. Do Rio Branco nº 02 – Ponta da Areia – Niterói – RJ), COMPRAS - Departamento de Compras e Logística no Centro Administrativo de Niterói, sito a Rua Visconde de Sepetiba 987 – Niterói .

**5 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

A prestação de serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina o inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93.

**IMPLANTAÇÃO:** A Implantação do sistema deverá ser feita em até 10 (dez) dias, caso a vencedora não seja a empresa o serviço atualmente.

**6 – PROGRAMA DE TRABALHO**

Programa de Trabalho:

Prestação de Serviço: 04.122.0001.2152

Código de Despesa: 3390.3900

Fonte: 100

**7 – DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**
**7.1 – A PROPOSTA DA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ CONTER OS ELEMENTOS E INFORMAÇÕES SEGUINTE:**

**A. Atestado/Declaração ou Documento similar**, do licitante, comprovando:

**A.1.** que os equipamentos ofertados são de linha de produção continuada e que prestará garantia durante a vigência do contrato, assim como a reposição de peças.

**A.2.** que todo o conjunto (hardware e software) ofertado pelo seu distribuidor ou revendedor é de fabricação própria ou montado em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer).

**A.3.** As informações técnicas declaradas pelo licitante estarão sujeitas à verificação pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, quando julgar necessário.

**B. Declaração formal e expressa** do licitante, informando que os ativos (hardwares e softwares) a serem utilizados para a execução dos serviços objeto da proposta serão de sua propriedade e por ela regularmente adquiridos, não infringindo quaisquer patentes ou direitos autorais, responsabilizando-se individualmente pelas perdas, danos e lucros cessantes resultantes, incluindo honorários advocatícios,


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

custos e despesas processuais, juros moratórios, ou outras despesas decorrentes de ação judicial por acusação da espécie.

**7.2 - Solicitar ATESTADOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA** conforme dita o art. 30, inciso I para cada lote a ser licitado

I - Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado para quem a licitante tenha prestado serviço similar ao objeto desta licitação, comprovando que a licitante teve desempenho satisfatório anterior; (Art. 30, inciso II, e § 1º, Lei 8.666/93)

↪ Os atestados deverão conter:

- c) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- d) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
- c) Nome e cargo do signatário;
- d) Endereço completo do emitente;
- e) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
- f) Objeto contratual;
- g) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução do serviço;

**Obs1.:** Não há necessidade de comprovação de registro na entidade profissional pertinente, uma vez que para o serviço de locação de equipamento de informática não há exigência legal para tanto.

**Obs2.:** Nos atestados de capacidade técnica deverá o licitante comprovar a locação dos equipamentos no quantitativo de no mínimo 50% das quantidades solicitadas em cada lote, conforme autoriza a **Súmula 263 do TCU, in verbis:**

***“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.***

**Obs3.:** Será permitido o somatório de atestados para que se comprove a locação dos quantitativos mínimos estabelecidos para habilitação neste Pregão para cada lote.

**Obs4.:** Está dispensada a visita técnica.

**8 – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
**8.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Secretaria de Administração

**8.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

1. Secretaria Executiva;
2. Secretaria de Governo;
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
4. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e tecnologia;
5. Secretaria Municipal de Participação Social;
6. Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade;
7. Procuradoria Geral do Município;
8. Ouvidoria Municipal;
9. Gabinete do Vice-Prefeito;
10. Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle;
11. Secretaria Municipal de Fazenda;
12. Secretaria Municipal de Saúde;
13. Fundação Municipal de Saúde;
14. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
15. Secretaria Municipal de Ordem Pública;
16. Secretaria Municipal de Cultura;
17. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade;
18. Secretaria Municipal Assistência Social e Serviços Públicos;
19. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
20. Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
21. Secretaria Municipal de Esportes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O prazo para substituição de equipamento eivado de vício deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas;
- O critério de julgamento da licitação será **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Niterói, 17 de Fevereiro de 2013.**

**Fabio Cunha de Oliveira Nicolau**  
**Assessor – Secretaria de Administração**

**De acordo:**

**Luciene Ramos Machado**  
**Departamento de Compras e Logística**

**Luiz Fernando Leite Siqueira**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

**Autorizado**

**Moacir Linhares Soltinho da Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**1. ABRANGÊNCIA DO PROJETO**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 1.1. SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, SOLUÇÃO DE TI, ATIVOS DE REDE DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO VISUAL E EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO ELETRONICO NOS LOTES E QUANTIDADES DA PLANILHA A SEGUIR DETALHADA:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01</b> Solução de Impressão Outsourcing (exceto papel)	1.1- impressora tipo 1	290	108,33	31.415,70
	1.2- impressora tipo 2	180	246,67	44.400,60
	1.3- impressora tipo 3	150	123,33	18.499,95
	1.4- impressora tipo 4	190	539,33	102.472,27
	1.5- impressora tipo 5	150	108,33	16.249,50
	1.6- plotter tipo 1	40	1.586,67	63.466,68
	1.7- envelopadora tipo 1	60	2.136,67	128.200,02
	1.8- escâner tipo 1	100	956,67	95.667,00
	1.9- escâner tipo 2	50	1.700,00	85.000,00
	1.10- franquia de página (monocromática)	14.670.000	0,13	1.907.100,00
	1.11- franquia de página (colorida)	2.000.000	0,42	840.000,00
	1.12- franquia de página (impressão A0)	800.000	1,90	1.520.000,00

**VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 4.852.471,70**

**VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 01: R\$ 58.229.660,40**

	2.1- desktop básico	300	184,00	52.200,00
	2.2- desktop intermediário	400	266,67	106.666,67
	2.3- desktop avançado	300	372,00	111.600,00
	2.4- desktop básico linux	150	161,33	24.200,00





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

<b>LOTE 02</b> Solução de TI – Desktop, All in one, Notebook e servidor	2.5- all in one tipo 1	320	341,67	109.333,33	
	2.6- all in one tipo 2	200	430,00	86.000,00	
	2.7- notebook tipo 1	280	240,00	67.200,00	
	2.8- notebook tipo 2	60	350,00	21.000,00	
	2.9- tablet	70	131,67	9.216,67	
	2.10- servidor tipo 1	40	3.230,00	129.200,00	
	2.11- servidor tipo 2	40	4.302,67	172.106,67	
	2.12- servidor tipo 3	40	10.650,00	426.000,00	
	2.13- servidor tipo 4	30	18.533,33	556.000,00	
	2.14- firewall	20	2.966,67	59.333,33	
	2.15- storage	30	11.666,67	350.000,00	
	<b>VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 2.283.056,67</b>				
	<b>VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 02: R\$ 27.396.680,00</b>				
	<b>LOTE 03</b> Ativos de Redes de dados	3.1- switch 24 portas	100	251,67	25.166,67
		3.2- switch 48 portas	50	388,33	19.416,50
3.3- roteador		60	103,33	6.200,00	
3.4- roteador sem fio		290	96,67	28.033,33	
<b>VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 78.816,50</b>					
<b>VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 03: R\$ 945.798,00</b>					
<b>LOTE 04</b> Audio Visual	4.1- Projetor Multimidia	30	306,67	9.200,00	
	4.2- caixa de som amplificada	15	195,00	2.925,00	
	4.3- microfone	15	196,67	2.950,00	
	4.4- tela de projeção	30	113,33	3.400,00	
	4.5- TV 32"	20	193,33	3.866,67	



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

<b>VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 22.341,67</b> <b>VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 04: R\$ 268.100,00</b>				
<b>LOTE 05</b> <b>Solução de atendimento eletrônico</b>	5.1- atendimento eletrônico	30	555,00	16.650,00
	<b>VALOR TOTAL LOTE 05: R\$ 16.650,00</b> <b>VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 05: R\$ 199.800,00</b>			

**2. LOCAL DE INSTALAÇÃO E ATENDIMENTO**

- 2.1. Será indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** os locais de implantação dos ativos respeitando o limite territorial do município de Niterói.

**3. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. considera-se até 01 (um) mês para ativação dos serviços contratados e 12 (doze) meses de prestação efetiva dos serviços, que será iniciado após a emissão do trd – termo de recebimento definitivo.
- 3.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4. PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. O prazo máximo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato e emissão do empenho.
- 4.1.1. A empresa apresentará no início dos serviços o cronograma de instalação dos equipamentos, obedecendo à solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**5. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

- 5.1. A ESTIMATIVA DO CUSTO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ OBTIDA, MEDIANTE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICAS.

**6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**6.1. OS ATENDIMENTOS OBEDECERÃO AO (NSA OU SLA) CONFORME TABELA ABAIXO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE:**

<b>EQUIPAMENTO ATENDIMENTO</b>	<b>REGIME DE</b>	<b>NSA OU SLA DA SOLUÇÃO</b>
LOTE 01	9X5	24 HORAS ÚTEIS
LOTE 02	9X5	24 HORAS ÚTEIS
LOTE 03	9X5	24 HORAS ÚTEIS
LOTE 04	9X5	24 HORAS ÚTEIS
LOTE 05	9X5	24 HORAS ÚTEIS

**6.1.1.** O cumprimento do NSA ou SLA acima não desobriga a empresa da exigência do contido no subitem

**7. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

- a.** ~~A licitante vencedora deverá manter pelo menos 30% de estoque suficiente de ativos, correspondente à quantidade detalhada no anexo II - especificações técnicas mínimas dos ativos, para ser utilizado como reposição dos equipamentos que apresentarem defeito. (ITEM EXCLUÍDO)~~

**8. SINISTROS**

- a. A obrigação de prestar os serviços contratados não cessa por acidentes, imperícia, negligência ou mau uso pelos usuários da contratante, prepostos devidamente constituídos ou causados pela ação de elementos radioativos, poluentes e pela força da natureza;
- b. A apuração e ressarcimento, sendo o caso, correrão em processo administrativo.
- c. A empresa substituirá o equipamento independentemente do trâmite do processo, que será formalizado mediante proposta da contratada;
- d. Quando da entrega dos equipamentos, a empresa deverá apresentar apólice de seguro contra incêndio e roubo, este considerando que a Prefeitura Municipal de Niterói se responsabilizará somente pelas avarias por violação, pois cada unidade (computador) deverá estar com lacre tipo abraçadeira com sistema de travamento inviolável.
- e. A licitante vencedora apresentará à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na assinatura do contrato, relação contendo o valor unitário de aquisição dos ativos, para o caso de ressarcimento.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- f. Os incidentes que afetarem a infraestrutura básica (rede lógica e elétrica, local de instalação) da contratante e que impossibilitem o restabelecimento do serviço, só terão o sla acionado após os reparos necessários. Os reparos serão executados pela contratante a fim de garantir padronização e segurança das redes lógica e elétrica da contratante.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO****a. CABERÁ A CONTRATANTE:**

- i. Permitir o livre acesso dos funcionários da licitante vencedora aos equipamentos para execução dos serviços de assistência técnica;
- ii. Prestar informações solicitadas pelos técnicos da licitante vencedora;
- iii. Impedir que terceiros executem serviços de assistência técnica aos equipamentos mediante manutenção preventiva ou corretiva;
- iv. Assumir responsabilidade pelos prejuízos causados aos equipamentos, por defeitos provenientes de operação imprópria, mau uso ou negligência de terceiros; em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela Administração;
1. Juntamente com o orçamento, a empresa emitirá relatório de ocorrência, comprovando a danificação do equipamento, que será assinado pelo responsável do setor competente e ratificado pelo Gestor do contrato, sendo o ônus de responsabilidade da Assembleia.
- v. Devolver qualquer equipamento que apresentar defeito durante a instalação, teste de verificação ou funcionamento;
- vi. Solicitar a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito na entrega ou durante a vigência do contrato.
- vii. Ressarcir os danos quando for constatado o uso indevido do equipamento.
- viii. Efetuar o pagamento no mês subsequente ao dos serviços prestados, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura conforme item 16;
- ix. Se os valores não forem aprovados pelo Gestor, os documentos serão devolvidos para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no item anterior.

**b. CABERA À CONTRATADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- i. Acompanhar a situação de cada equipamento, possibilitando verificar possíveis retiradas de componentes, instalação de softwares não autorizados, etc.;
- ii. Verificar as ocorrências, registradas pelos seus técnicos, com número, identificação do equipamento, tipo de defeito, hora do início e término do atendimento, para acompanhamento pela Diretoria de TI;
- iii. O sistema deduzirá o valor diário do equipamento indisponível, que será controlado por funcionário da Contratante, responsável pelo setor;
- iv. Disponibilizar um sistema via WEB de Service Desk, aplicando os conhecimentos difundidos na ITIL e na gestão estratégica e planejada de serviços de TI, tendo um registro, análise e acompanhamento do atendimento e da resolução dos problemas relacionados ao atendimento, mapeando os dados e informações do atendimento, da prestação ao cliente e um feedback para análise e registro final.
- v. Emitir relatório mensal, com valor da locação, para ser anexado à fatura, visado pelo responsável do setor competente, comprovando a real atividade das máquinas.
- vi. Emitir relatório semanal, com os dias de atendimento técnico, para ser anexado à fatura, visado pelo responsável do setor competente, comprovando a atividade técnica.
- vii. Usar mão de obra especializada capaz de assegurar a execução dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade exigida, sendo que os profissionais da contratada somente poderão atender aos equipamentos e exigências aqui contidas.
- viii. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO um suporte telefônico local, franqueado ou gratuito (tipo 0800) com atendimento 8x5, para abertura de chamados e esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito das tecnologias previstas na cobertura do contrato, com atendimento na língua portuguesa e endereço eletrônico (e-mail);
- ix. Responsabilizar-se:
  1. Pela eficiência dos serviços, assim como pelos danos decorrentes da realização destes;
  2. Pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATADA, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, desde que comprovadamente advindos da atividade da CONTRATADA ou seus subcontratados;


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

3. Por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho que venham a sofrer seu pessoal envolvido na execução dos serviços oriundos do presente contrato;
4. Em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de instalação e assistência técnica aos equipamentos, tais como:

Salários;

Seguros de acidente;

Taxas, impostos e contribuições;

Indenizações;

Vales-refeição;

Vales-transporte e;

Outros que, porventura, venham a ser exigidas pelo Governo;

**x. Manter:**

1. Os técnicos sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Niterói, porém sem nenhum vínculo empregatício com o órgão; fardados e identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente o que seja considerado inconveniente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
2. Durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;
3. Sigilo sobre as informações recebidas da PMN em decorrência dos serviços prestados, não as divulgando de nenhuma forma, sob nenhum pretexto, senão aos funcionários que as necessitem para execução dos serviços, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e funcionários.
4. Enviar, desembalar e instalar os equipamentos necessários à prestação de serviços objeto deste Edital nos locais indicados;
5. Assumir, imediatamente, no que compete aos seus técnicos, às solicitações registradas no sistema de *tickets* da Contratante;
6. Pelo registro será avaliado se atendimento está de acordo com o NSA ou SLA;
7. Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até o laboratório (centro de serviços) promovendo de igual forma o seu retorno ao local de instalação, sempre colocando outro em substituição ao



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

retirado, com capacidade e características iguais ou superiores, na forma estabelecida neste Edital;

8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais em pregados;

xi. **Garantir:**

1. Que os equipamentos objeto desta licitação serão novos (primeiro uso), de propriedade da CONTRATADA e serão entregues em perfeito estado de funcionamento e conservação.
2. Que os softwares e sistemas que utilizar são de sua propriedade ou por ela regularmente contratados ou adquiridos e que não infringem quaisquer patentes ou direitos autorais; que se responsabiliza, individualmente, pelas perdas e danos resultantes, incluindo honorários advocatícios, custos e despesas processuais, juros moratórios, ou outras despesas decorrentes de ação judicial por acusação da espécie;
3. Apresentar no protocolo da Contratante a fatura referente aos serviços do mês, acompanhada das CNDs e do relatório exigidos no edital.
4. Eliminar/excluir, ainda, até 01 (um) dia antes do encerramento do Contrato, todos os arquivos pessoais e corporativos;
5. Sanitizar os discos, em até 10 (dez) dias após a coleta dos ativos, garantindo que as informações, uma vez apagadas, não sejam recuperadas por nenhum processo;
6. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, em até 2 dias úteis após o processo de sanitização, ofício detalhando o processo e atestando que foi realizado em todos os ativos.

## **ANEXO II**

### **1. IMPLANTAÇÃO**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

Instalação (física e lógica) de todos os ativos (hardwares e softwares) fornecidos nos serviços contratados.

**1.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS ATIVOS**

- 1.1.1. Os ativos deverão ser entregues e instalados no local descrito no Item 2 – Local de Instalação e Atendimento do Anexo I.
- 1.1.2. A instalação dos ativos consiste em desembalar, remanejar o equipamento no local onde será utilizado.
- 1.1.3. A CONTRATADA será responsável por todo o controle dos equipamentos fornecidos e das possíveis substituições de partes e peças, assim como o recolhimento ao final do contrato.
- 1.1.4. A CONTRATADA entregará os equipamentos com Selo de Garantia para identificar eventuais violações; será trocado em intervenções continuadas que necessitem abrir o gabinete.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ATIVOS E SOFTWARES**
**LOTE 01: Solução de Impressão - Outsourcing (exceto papel)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.1	IMPRESSORA TIPO 01	290

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS DOS HARDWARES**

1. Impressora laser monocromática de 20 ppm.
2. Conectividade em rede e USB.
3. Memória RAM 16MB.
4. Qualidade mínima de impressão de 600 pontos por polegada (600 dpi).
5. Tempo de saída da primeira página de, no máximo, 10 segundos.
6. Tamanho de papel A4, carta e ofício.
7. Tamanhos originais A4, carta e ofício.
8. Franquia mínima de 5000 páginas por mês, por impressora a serem contratados do item 1.10




**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.2	IMPRESSORA TIPO 02	180

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMAS DOS HARDWARES**

1. Impressora laser monocromática de **40 ppm:**
2. Conectividade em rede e USB.
3. Memória RAM 512MB.
4. Qualidade mínima de impressão de 600 pontos por polegada (600 dpi).
5. Tempo de saída da primeira página de, no máximo, 8 segundos.
6. Duplex frente/verso automático.
7. Tamanho de papel A4, etiqueta, carta e ofício.
8. Tamanhos originais A4, etiqueta, carta e ofício.
9. Franquia mínima de 15.000 páginas por mês, por impressora a serem contratados do item 1.10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.3	IMPRESSORA TIPO 03	150

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE**

1. Multifuncionais laser monocromática de 25 ppm:
2. Funções de impressão, cópia, digitalização e fax.
3. Conectividade em rede e USB
4. Memória RAM 64MB
5. Qualidade mínima de impressão de 600 pontos por polegada (600 dpi).
6. Tempo de saída da primeira página de, no máximo, 10 segundos.
7. Alimentador automático de originais.
8. Duplex frente/verso automático.
9. Tamanho de papel A4, etiqueta, carta e ofício.
10. Tamanhos originais A4, etiqueta, carta e ofício.
11. Redução pelo menos até 25% e ampliação pelo menos até 300%
12. Franquia mínima de 6000 páginas por mês, por impressora a serem contratados do item 1.10



ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.4	IMPRESSORA TIPO 04	190

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE**

1. Multifuncionais laser monocromática de **40 ppm:**
2. Funções de impressão, cópia, digitalização e fax.
3. Conectividade em rede, USB.
4. Memória RAM 256MB.
5. Qualidade mínima de impressão de 600 pontos por polegada (600 dpi).
6. Tempo de saída da primeira página de no máximo, 8 segundos.
7. Alimentador automático de originais.
8. Duplex frente/verso automático.
9. Tamanho de papel A4, A3, etiqueta, carta e ofício.
10. Tamanhos originais A4, A3, etiqueta, carta e ofício.
11. Redução pelo menos até 25% e ampliação pelo menos até 400%.
12. Franquia mínima de 15.000 páginas por mês, por impressora a serem contratados do item 1.10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.5	IMPRESSORA TIPO 05	150

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE**

1. Multifuncionais em cores de 20 ppm:
2. Funções de impressão, cópia, digitalização e fax.
3. Conectividade em rede, USB.
4. Memória RAM 128MB
5. Qualidade mínima de impressão de 600 pontos por polegada (600 dpi).
6. Tempo de saída da primeira página em cor de, no máximo, 15 segundos.
7. Alimentador automático de originais.
8. Duplex frente/verso automático.


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

9. Tamanho de papel A4, etiqueta, carta e ofício.
10. Tamanhos originais A4, etiqueta, carta e ofício.
11. Redução pelo menos até 25% e ampliação pelo menos até 350%.
12. Franquia mínima de 6.000 páginas por mês, por impressora a serem contratados do item 1.11

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.6	PLOTTER TIPO 01	40

Especificação técnica mínima do hardware

1. Plotter colorida
2. Memória RAM mínima de 128MB;
3. Qualidade mínima de 1.200 x 1.200 dpi;
4. Largura mínima de 44”;
5. Interface USB
6. Suporte para rolo;
7. Cortador automático;
8. Franquia mínima de 5.000 páginas por mês, por impressora a serem contratados do item 1.12;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.7	ENVELOPADORA TIPO 01	60

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE**

1. Envelopadora de 80 epm :
2. velocidade nominal de 80 EPM (envelopes por minuto)
3. Tamanho de papel suportado A4, A5 e ofício
4. Produzir envelopes A4 e A5
5. Capacidade para pelo menos 250 folhas
6. Até 2 dobras


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.8	ESCANER TIPO 01	100

Especificação técnica mínima do hardware

1. Resolução óptica de digitalização de 600 dpi;
2. Area de digitalização mínima de 216 mm x 297 mm;
3. Digitalizacao em pdf e imagem;
4. Alimentacao automática de documentos mínima de 40 folhas
5. Possuir compatibilidade com SO Windows XP, 7 e 8.
6. Possuir software, cabos, acessórios e manuais necessários a instalação do equipamento e de seus componentes

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.9	ESCANER TIPO 02	150

Especificação técnica mínima do hardware

1. Resolução óptica de digitalização de 600 dpi;
2. Digitalizacao de tamanho A3;
3. Digitalizacao em pdf e imagem;
4. Alimentacao automática de documentos mínima de 50 folhas
5. Possuir compatibilidade com SO Windows XP, 7 e 8.
6. Possuir software, cabos, acessórios e manuais necessários a instalação do equipamento e de seus componentes

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.12	FRANQUIA DE PÁGINA (MONOCROMÁTICA)	14.670.000

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. Fornecer suprimento (exceto papel) para os itens **1.1, 1.2, 1.3 e 1.4;**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.13	FRANQUIA DE PÁGINA (COLORIDA)	2.000.000

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. Fornecer suprimento (exceto papel) para o item **1.5**;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.14	FRANQUIA DE PÁGINA A0 COLORIDA	800.000

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. Fornecer suprimento (exceto papel) para os itens **1.6** e **1.7**;

**1. LOTE 02: Solução de TI – Desktop, All in one, Notebook e servidor**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.1	DESKTOP TIPO BÁSICO	300

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS HARDWARES**
**1. PROCESSADOR**

- 1.1 Processador de arquitetura x64;
- 1.2 Processador com no mínimo 2 núcleos;
- 1.3 A frequência de *clock* deverá ser no mínimo de 3.0 GHz;
- 1.4 Velocidade do barramento (FSB ou HT) de no mínimo 1.066 MHz;
- 1.5 Memória cache (L2) de no mínimo 4 MB;
- 1.6 Arquitetura com suporte a 32 bits / 64 bits;
- 1.7 O processador deve reduzir o consumo de energia compatível com o padrão ACPI;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 1.8 O processador proposto deverá possuir instruções do padrão MMX, SSE, SSE2, SSE3 e x86-64;
- 1.9 Dissipador de alta dispersão calórica dimensionado para atender às especificações de operação especificadas pelo fabricante do processador sem causar-lhe danos.

**2. PLACA MÃE**

- 2.1 Placa principal com arquitetura ATX;
- 2.2 Barramento PCI;
- 2.3 Possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR3-SDRAM ou superior, que permita expansão para no mínimo 16 (dezesesseis) GigaBytes;
- 2.4 Deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) slot PCI ou superior, 32 bits ou superior, livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados;
- 2.5 Deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCIe(Express) x1;
- 2.6 Deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCIe(Express) x16.

**3. INTERFACES**

- 3.1 Interface tipo Serial ATA 3 integrada à placa-mãe que permita gerenciar no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido.
- 3.2 Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 4 (quatro) interfaces USB 2.0.

**4. INTERFACE DE SOM**

- 4.1 02 (duas) portas de saída de áudio (headphone e line-out), sendo pelo menos 1 (uma) para headphone na parte frontal do gabinete.
- 4.2 02 (duas) portas de entrada de áudio (microfone e line-in), sendo pelo menos 1 (uma) para microfone na parte frontal do gabinete.
- 4.3 Dispositivo para reprodução de som multimídia, interno ao gabinete do microcomputador, com potência mínima de 1 (um) watt.

**5. INTERFACE DE VÍDEO**

- 5.1 Possuir no mínimo 01 (uma) interface controladora de vídeo com 128 (cento e vinte e oito) MBytes de memória pré-alocada, que suporte a

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

resolução de 1600x1200 com profundidade de cores de 32 bits, com taxa de atualização mínima de 60Hz.

- 5.2 Possuir uma interface de vídeo VGA e outra DVI-D ou DisplayPort on-board.

**6. INTERFACE CONTROLADORA DE REDE**

- 6.1 1 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), full-duplex, configurável totalmente por software.
- 6.2 Capacidade de boot remoto pela placa de rede (Wake on Lan).
- 6.3 Led indicador de status.
- 6.4 1 (uma) porta com conector (RJ45) para categoria 5 UTP de cabeamento de rede.
- 6.5 A placa de rede on-board só será aceita se for da marca INTEL, REALTEK ou 3COM.
- 6.6 As placas de rede de marcas diferentes só serão aceitas mediante certificação de compatibilidade do sistema operacional Linux RedHat ou da análise técnica do equipamento.

**7. MEMÓRIA RAM**

- 7.1 Deverão ser fornecidos no mínimo 4 GBytes de memória do tipo DDR3 ou superior, podendo ser 2 pentes de 2 GB cada um, configurada para operar em canal duplo (dual channel) ou 1 pente de 4 GB.
- 7.2 Tamanho total de memória RAM suportado pelo computador deverá ser de no mínimo 16 Gbytes.
- 7.3 Taxa de transferência igual ou superior a 1.333 MHz.
- 7.4 Deverá suportar no mínimo 2 slots para banco de memória.

**8. ARMAZENAMENTO**

- 8.1 Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 250MB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos.
- 8.2 Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, com buffer de 16MB e interface SATA-3 e tecnologia SMART III integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 8.3 Uma unidade de 3,5" integrada ao gabinete com capacidade de ler e gravar mídias digitais das seguintes tecnologias: CompactFlash Type I /II, Secure Digital Card(SD), miniSD, Memory Stick.
- 8.4 Unidade DVDRW padrão SATA ou tecnologia superior com capacidade de gravação de DVD de no mínimo 8x.

**9. GABINETE**

- 9.1 Fonte de alimentação padrão ATX, com potência de no mínimo 350 Watts, para evitar perda de energia, que seja suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos, e todos os FAN's). A fonte deve aceitar tensões de 110 / 220 volts, de forma automática.
- 9.2 A fonte deve reduzir o consumo quando o computador estiver em Standby.
- 9.3 A fonte deve possuir a função PFC Ativo (Power Factor Correction).
- 9.4 Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.
- 9.5 Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
- 9.6 Possuir sistema antifurto manual ou automático que impeça o acesso aos componentes internos. O mesmo dispositivo, quando desativado, não deverá interferir no funcionamento dos programas em operação.
- 9.7 Deverá ser fornecido conjunto de chaves de segredo único em caso de sistemas manuais.
- 9.8 Deve possuir no mínimo 1 baia de 5 ¼" aparente, com acesso frontal.
- 9.9 Deverá possuir no mínimo 1 (uma) baia interna de 3 ½ para disco rígido.
- 9.10 Deve possuir identificação de todos os conectores de E/S (Entrada / Saída; I/O) no painel traseiro do gabinete.
- 9.11 Só serão aceitas identificações gravadas no próprio gabinete e/ou placa mãe (I/O Shield).
- 9.12 O Gabinete deverá possibilitar o seu uso tanto em modo torre quanto em modo mesa, já contemplado no projeto do microcomputador e



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados eletrônicos pelo setor responsável.

- 9.13 O Gabinete deverá ter base de material antideslizante.
- 9.14 Os equipamentos deverão possuir gabinetes do tipo Toolless, estando preparados para que não haja necessidade de utilização de ferramentas para a abertura troca de unidades de disco e leitores, troca de placas do barramento de expansão e fechamento do gabinete. Não serão aceitos uso de parafusos recartilhados.
- 9.15 Deve possuir 1 cabo Serial ATA, para conexão da Unidade de Mídia Óptica.
- 9.16 O nível de ruído do equipamento não poderá ultrapassar 50 dB(A), a uma distância mínima de 1 metro, conforme a norma da ABNT – NBR 10152 ou ISO 9296.

**10. TECLADO**

- 10.1 Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.
- 10.2 Compatibilidade com o padrão ABNT-2.
- 10.3 Com ajuste de inclinação.
- 10.4 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.
- 10.5 USB. Não será aceito adaptador.

**11. MOUSE**

- 11.1 Mouse ótico, com dois botões e conformação ambidestra.
- 11.2 Tecnologia intellimouse ou intellipoint (tipo “scroll” com roldana central de rolagem).
- 11.3 Resolução mínima de 400 dpi.
- 11.4 Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico e com apoio de pulso em gel ou silicone.
- 11.5 Cabo com comprimento mínimo de 1,5m (metros).
- 11.6 USB. Não será aceito adaptador.
- 11.7 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.

**12. MONITOR DE VÍDEO**

- 12.1 Monitor LCD mínimo de 18,5".
- 12.2 Brilho: 250 cd/m2.
- 12.3 Pixel Pitch: 0,300 mm.
- 12.4 Deve possuir tempo de resposta menor que 5ms.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 12.5 Taxa de Contraste de pelo menos 1000:1.
- 12.6 Deve suportar pelo menos resolução de 1366 x 768 a 60Hz.
- 12.7 Independentemente da resolução, o monitor deve ser WildeScreen.
- 12.8 Deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos.
- 12.9 Deve ser fornecido 1 (um) VGA e 1 (um) cabo de energia.
- 12.10 Deve estar em conformidade com a ENERGY STAR.
- 12.11 Deve possuir fonte interna com tensão 110/220V, 60Hz.
- 12.12 O consumo do monitor em stand-by deve ser menor que 3 watts.
- 12.13 Deve possuir ângulo de visão horizontal e vertical de 160°.
- 12.14 Deve possuir ajustes de altura, rotação e inclinação.
- 12.15 O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, correção de cor para pelo menos 4 modos, texto, Internet, etc.
- 12.16 A Contratada deve apresentar comprovante de que o monitor consta na lista de equipamentos certificados com o nível mínimo epeat SILVER no site da epeat – [WWW.epeat.net](http://WWW.epeat.net).

**13. SISTEMA OPERACIONAL**

- 13.1 Windows® 7 Professional 64-bit em Português ou versão superior

**14. FERRAMENTA DE AUTOMAÇÃO**

- 14.1 Office Standard 2010 ou superior.

**15. ESTABILIZADOR:**

- 1.1 Estabilizador Eletrônico 300va. Monovolt 115/115v.
- 1.2 Filtro de linha com proteção de surtos de tensão.
- 1.3 Possui proteção térmica.
- 1.4 Gabinete em ABS anti-chama e alto-impacto.
- 1.5 5 estágios de regulação. Chave liga/desliga protegida.
- 1.6 Possui 4 tomadas.
- 1.7 Indicador luminoso de entrada de rede alta ou baixa.
- 1.8 Atende a norma de segurança e desempenho NBR 14373/2006.


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.2	DESKTOP TIPO INTERMEDIARIO	400

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS HARDWARES**
**1. PROCESSADOR**

- 1.1 Processador de arquitetura x64;
- 1.2 Processador com no mínimo 4 núcleos;
- 1.3 A frequência de *clock* deverá ser no mínimo de 3.0 GHz;
- 1.4 Velocidade do barramento (FSB ou HT) de no mínimo 1.066 MHz;
- 1.5 Memória cache (L2) de no mínimo 8 MB;
- 1.6 Arquitetura com suporte a 32 bits / 64 bits;
- 1.7 O processador deve reduzir o consumo de energia compatível com o padrão ACPI;
- 1.8 O processador proposto deverá possuir instruções do padrão MMX, SSE, SSE2, SSE3 e x86-64;
- 1.9 Dissipador de alta dispersão calórica dimensionado para atender às especificações de operação especificadas pelo fabricante do processador sem causar-lhe danos.

**2. PLACA MÃE**

- 2.1 Placa principal com arquitetura ATX;
- 2.2 Barramento PCI;
- 2.3 Possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR3-SDRAM ou superior, que permita expansão para no mínimo 16 (dezesesseis) GigaBytes;
- 2.4 Deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) slot PCI ou superior, 32 bits ou superior, livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados;
- 2.5 Deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCIe(Express) x1;
- 2.6 Deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCIe(Express) x16.

**3. INTERFACES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 3.1 Interface tipo Serial ATA 3.0 Gbps integrada à placa-mãe que permita gerenciar no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido.
- 3.2 Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 4 (quatro) interfaces USB 2.0.

**4. INTERFACE DE SOM**

- 4.1 02 (duas) portas de saída de áudio (headphone e line-out), sendo pelo menos 1 (uma) para headphone na parte frontal do gabinete.
- 4.2 02 (duas) portas de entrada de áudio (microfone e line-in), sendo pelo menos 1 (uma) para microfone na parte frontal do gabinete.
- 4.3 Dispositivo para reprodução de som multimídia, interno ao gabinete do microcomputador, com potência mínima de 1 (um) watt.

**5. INTERFACE DE VÍDEO**

- 5.1 Possuir no mínimo 01 (uma) interface controladora de vídeo com 128 (cento e vinte e oito) MBytes de memória pré-alocada, que suporte a resolução de 1600x1200 com profundidade de cores de 32 bits, com taxa de atualização mínima de 60Hz.
- 5.2 Possuir uma interface de vídeo VGA e outra DVI-D ou DisplayPort on-board.

**6. INTERFACE CONTROLADORA DE REDE**

- 6.1 1 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), full-duplex, configurável totalmente por software.
- 6.2 Capacidade de boot remoto pela placa de rede (Wake on Lan).
- 6.3 Led indicador de status.
- 6.4 1 (uma) porta com conector (RJ45) para categoria 5 UTP de cabeamento de rede.
- 6.5 A placa de rede on-board só será aceita se for da marca INTEL, REALTEK ou 3COM.
- 6.6 As placas de rede de marcas diferentes só serão aceitas mediante certificação de compatibilidade do sistema operacional Linux RedHat ou da análise técnica do equipamento.

**7. MEMÓRIA RAM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 7.1 Deverão ser fornecidos no mínimo 8 GBytes de memória do tipo DDR3 ou superior
- 7.2 Tamanho total de memória RAM suportado pelo computador deverá ser de no mínimo 16 Gbytes.
- 7.3 Taxa de transferência igual ou superior a 1.333 MHz.
- 7.4 Deverá suportar no mínimo 2 slots para banco de memória.

**8. ARMAZENAMENTO**

- 8.1 Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 250MB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos.
- 8.2 Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1000 GB, com buffer de 16MB e interface SATA-3 e tecnologia SMART III integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente.
- 8.3 Uma unidade de 3,5" integrada ao gabinete com capacidade de ler e gravar mídias digitais das seguintes tecnologias: CompactFlash Type I /II, Secure Digital Card(SD), miniSD, Memory Stick.
- 8.4 Unidade DVDRW padrão SATA ou tecnologia superior com capacidade de gravação de DVD de no mínimo 8x.

**9. GABINETE**

- 9.1 Fonte de alimentação padrão ATX, com potência de no mínimo 450 Watts, para evitar perda de energia, que seja suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos, e todos os FAN's). A fonte deve aceitar tensões de 110 / 220 volts, de forma automática.
- 9.2 A fonte deve reduzir o consumo quando o computador estiver em Standby.
- 9.3 A fonte deve possuir a função PFC Ativo (Power Factor Correction).
- 9.4 Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 9.5 Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
- 9.6 Possuir sistema antifurto manual ou automático que impeça o acesso aos componentes internos. O mesmo dispositivo, quando desativado, não deverá interferir no funcionamento dos programas em operação.
- 9.7 Deverá ser fornecido conjunto de chaves de segredo único em caso de sistemas manuais.
- 9.8 Deve possuir no mínimo 1 baia de 5 ¼" aparente, com acesso frontal.
- 9.9 Deverá possuir no mínimo 1 (uma) baia interna de 3 ½ para disco rígido.
- 9.10 Deve possuir identificação de todos os conectores de E/S (Entrada / Saída; I/O) no painel traseiro do gabinete.
- 9.11 Só serão aceitas identificações gravadas no próprio gabinete e/ou placa mãe (I/O Shield).
- 9.12 O Gabinete deverá possibilitar o seu uso tanto em modo torre quanto em modo mesa, já contemplado no projeto do microcomputador e possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados eletrônicos pelo setor responsável.
- 9.13 O Gabinete deverá ter base de material antideslizante.
- 9.14 Os equipamentos deverão possuir gabinetes do tipo Toolless, estando preparados para que não haja necessidade de utilização de ferramentas para a abertura troca de unidades de disco e leitores, troca de placas do barramento de expansão e fechamento do gabinete. Não serão aceitos uso de parafusos recartilhados.
- 9.15 Deve possuir 1 cabo Serial ATA, para conexão da Unidade de Mídia Óptica.
- 9.16 O nível de ruído do equipamento não poderá ultrapassar 50 dB(A), a uma distância mínima de 1 metro, conforme a norma da ABNT – NBR 10152 ou ISO 9296.

**10. TECLADO**

- 10.1 Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.
- 10.2 Compatibilidade com o padrão ABNT-2.
- 10.3 Com ajuste de inclinação.
- 10.4 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.
- 10.5 USB. Não será aceito adaptador.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****11. MOUSE**

- 11.1 Mouse ótico, com dois botões e conformação ambidestra.
- 11.2 Tecnologia intellimouse ou intellipoint (tipo "scroll" com roldana central de rolagem).
- 11.3 Resolução mínima de 400 dpi.
- 11.4 Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico e com apoio de pulso em gel ou silicone.
- 11.5 Cabo com comprimento mínimo de 1,5m (metros).
- 11.6 USB. Não será aceito adaptador.
- 11.7 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.

**12. MONITOR DE VÍDEO**

- 12.1 Monitor LCD mínimo de 19".
- 12.2 Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>.
- 12.3 Pixel Pitch: 0,300 mm.
- 12.4 Deve possuir tempo de resposta menor que 5ms.
- 12.5 Taxa de Contraste de pelo menos 1000:1.
- 12.6 Deve suportar pelo menos resolução de 1366 x 768 a 60Hz.
- 12.7 Independentemente da resolução, o monitor deve ser WideScreen.
- 12.8 Deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos.
- 12.9 Deve ser fornecido 1 (um) VGA e 1 (um) cabo de energia.
- 12.10 Deve estar em conformidade com a ENERGY STAR.
- 12.11 Deve possuir fonte interna com tensão 110/220V, 60Hz.
- 12.12 O consumo do monitor em stand-by deve ser menor que 3 watts.
- 12.13 Deve possuir ângulo de visão horizontal e vertical de 160°.
- 12.14 Deve possuir ajustes de altura, rotação e inclinação.
- 12.15 O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, correção de cor para pelo menos 4 modos, texto, Internet, etc.
- 12.16 A Contratada deve apresentar comprovante de que o monitor consta na lista de equipamentos certificados com o nível mínimo epeat SILVER no site da epeat – [WWW.epeat.net](http://WWW.epeat.net).

**13. SISTEMA OPERACIONAL**

- 13.1 Windows® 7 Professional 64-bit em Português

**14. FERRAMENTA DE AUTOMAÇÃO**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

14.1 Office Professional 2010 ou superior.

**15. ESTABILIZADOR:**

- 1.9 Estabilizador Eletrônico 300va. Monovolt 115/115v.
- 1.10 Filtro de linha com proteção de surtos de tensão.
- 1.11 Possui proteção térmica.
- 1.12 Gabinete em ABS anti-chama e alto-impacto.
- 1.13 5 estágios de regulação. Chave liga/desliga protegida.
- 1.14 Possui 4 tomadas.
- 1.15 Indicador luminoso de entrada de rede alta ou baixa.
- 1.16 Atende a norma de segurança e desempenho NBR 14373/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.3	DESKTOP (TIPO AVANÇADO)	300

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS HARDWARES**

**1. PROCESSADOR**

- 1.1 Processador de arquitetura x64;
- 1.2 Processador com no mínimo 8 núcleos;
- 1.3 A frequência de *clock* deverá ser no mínimo de 3.0 GHz;
- 1.4 Velocidade do barramento (FSB ou HT) de no mínimo 1.066 MHz;
- 1.5 Memória cache (L2) de no mínimo 12 MB;
- 1.6 Arquitetura com suporte a 32 bits / 64 bits;
- 1.7 O processador deve reduzir o consumo de energia compatível com o padrão ACPI;
- 1.8 O processador proposto deverá possuir instruções do padrão MMX, SSE, SSE2, SSE3 e x86-64;
- 1.9 Dissipador de alta dispersão calórica dimensionado para atender às especificações de operação especificadas pelo fabricante do processador sem causar-lhe danos.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****2. PLACA MÃE**

- 2.1 Placa principal com arquitetura ATX;
- 2.2 Barramento PCI;
- 2.3 Possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR3-SDRAM ou superior, que permita expansão para no mínimo 16 (dezesesseis) GigaBytes;
- 2.4 Deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) slot PCI ou superior, 32 bits ou superior, livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados;
- 2.5 Deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCIe(Express) x1;
- 2.6 Deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCIe(Express) x16.

**3. INTERFACES**

- 3.1 Interface tipo Serial ATA 3.0 Gbps integrada à placa-mãe que permita gerenciar no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido.
- 3.2 Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 4 (quatro) interfaces USB 2.0.

**4. INTERFACE DE SOM**

- 4.1 02 (duas) portas de saída de áudio (headphone e line-out), sendo pelo menos 1 (uma) para headphone na parte frontal do gabinete.
- 4.2 02 (duas) portas de entrada de áudio (microfone e line-in), sendo pelo menos 1 (uma) para microfone na parte frontal do gabinete.
- 4.3 Dispositivo para reprodução de som multimídia, interno ao gabinete do microcomputador, com potência mínima de 1 (um) watt.

**5. INTERFACE DE VÍDEO**

- 5.1 Possuir no mínimo 01 (uma) interface controladora de vídeo com 128 (cento e vinte e oito) MBytes de memória pré-alocada, que suporte a resolução de 1600x1200 com profundidade de cores de 32 bits, com taxa de atualização mínima de 60Hz.
- 5.2 Possuir uma interface de vídeo VGA e outra DVI-D ou DisplayPort on-board.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****6. INTERFACE CONTROLADORA DE REDE**

- 6.1 1 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), full-duplex, configurável totalmente por software.
- 6.2 Capacidade de boot remoto pela placa de rede (Wake on Lan).
- 6.3 Led indicador de status.
- 6.4 1 (uma) porta com conector (RJ45) para categoria 5 UTP de cabeamento de rede.
- 6.5 A placa de rede on-board só será aceita se for da marca INTEL, REALTEK ou 3COM.
- 6.6 As placas de rede de marcas diferentes só serão aceitas mediante certificação de compatibilidade do sistema operacional Linux RedHat ou da análise técnica do equipamento.

**7. MEMÓRIA RAM**

- 7.1 Deverão ser fornecidos no mínimo 16 GBytes de memória do tipo DDR3 ou superior
- 7.2 Tamanho total de memória RAM suportado pelo computador deverá ser de no mínimo 16 Gbytes.
- 7.3 Taxa de transferência igual ou superior a 1.333 MHz.
- 7.4 Deverá suportar no mínimo 2 slots para banco de memória.

**8. ARMAZENAMENTO**

- 8.1 Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 250MB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos.
- 8.2 Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1000 GB, com buffer de 16MB e interface SATA-3 e tecnologia SMART III integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente.
- 8.3 Uma unidade de 3,5" integrada ao gabinete com capacidade de ler e gravar mídias digitais das seguintes tecnologias: CompactFlash Type I /II, Secure Digital Card(SD), miniSD, Memory Stick.
- 8.4 Unidade DVDRW padrão SATA ou tecnologia superior com capacidade de gravação de DVD de no mínimo 8x.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****9. GABINETE**

- 9.1 Fonte de alimentação padrão ATX, com potência de no mínimo 450 Watts, para evitar perda de energia, que seja suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos, e todos os FAN's). A fonte deve aceitar tensões de 110 / 220 volts, de forma automática.
- 9.2 A fonte deve reduzir o consumo quando o computador estiver em Standby.
- 9.3 A fonte deve possuir a função PFC Ativo (Power Factor Correction).
- 9.4 Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.
- 9.5 Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
- 9.6 Possuir sistema antifurto manual ou automático que impeça o acesso aos componentes internos. O mesmo dispositivo, quando desativado, não deverá interferir no funcionamento dos programas em operação.
- 9.7 Deverá ser fornecido conjunto de chaves de segredo único em caso de sistemas manuais.
- 9.8 Deve possuir no mínimo 1 baia de 5 ¼" aparente, com acesso frontal.
- 9.9 Deverá possuir no mínimo 1 (uma) baia interna de 3 ½" para disco rígido.
- 9.10 Deve possuir identificação de todos os conectores de E/S (Entrada / Saída; I/O) no painel traseiro do gabinete.
- 9.11 Só serão aceitas identificações gravadas no próprio gabinete e/ou placa mãe (I/O Shield).
- 9.12 O Gabinete deverá possibilitar o seu uso tanto em modo torre quanto em modo mesa, já contemplado no projeto do microcomputador e possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados eletrônicos pelo setor responsável.
- 9.13 O Gabinete deverá ter base de material antideslizante.
- 9.14 Os equipamentos deverão possuir gabinetes do tipo Toolless, estando preparados para que não haja necessidade de utilização de ferramentas para a abertura troca de unidades de disco e leitores, troca


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

de placas do barramento de expansão e fechamento do gabinete. Não serão aceitos uso de parafusos recartilhados.

9.15 Deve possuir 1 cabo Serial ATA, para conexão da Unidade de Mídia Óptica.

9.16 O nível de ruído do equipamento não poderá ultrapassar 50 dB(A), a uma distância mínima de 1 metro, conforme a norma da ABNT – NBR 10152 ou ISO 9296.

9.17

**10. PLACA DE VIDEO**

10.1 1000MHz Engine Clock

10.2 Up to 2GB GDDR5 Memory

10.3 1125MHz Memory Clock (4.5 Gbps GDDR5)

10.4 72GB/s memory bandwidth (maximum)

10.5 1.28 TFLOPS Single Precision compute power

10.6 GCN Architecture

10.7 10 Compute Units (640 Stream Processors)

10.8 40 Texture Units

10.9 64 Z/Stencil ROP Units

10.10 16 Color ROP Units

10.11 Dual Asynchronous Compute Engines (ACE)

10.12 128-bit GDDR5 memory interface

10.13 PCI Express 3.0 x16 bus interface

10.14 DirectX® 11.1-capable graphics

10.15 OpenGL 4.2 support

10.16 Partially Resident Textures (PRT)

10.17 Ultra-high resolution texture streaming technology

10.18 Image quality enhancement technology

10.19 Up to 24x multi-sample and super-sample anti-aliasing modes



Secretaria Municipal de Administração

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

- 10.20 Adaptive anti-aliasing
- 10.21 Morphological Anti-Aliasing (MLAA)
- 10.22 Enhanced Quality Anti-Aliasing (EQAA)
- 10.23 16x angle independent anisotropic texture filtering
- 10.24 AMD Eyefinity multi-display technology<sup>1</sup>
- 10.25 Up to 6 displays supported
- 10.26 Independent resolutions, refresh rates, color controls, and video overlays
  - i Display grouping Combine multiple displays to behave like a single large display
- 10.27 Discrete Digital Multi-Point Audio (DDMA)
- 10.28 AMD App Acceleration<sup>2</sup>
- 10.29 Supports OpenCL™ 1.2, DirectCompute 11 & Microsoft C++ AMP
- 10.30 Double Precision Floating Point
- 10.31 AMD HD Media Accelerator
  - i Unified Video Decoder (UVD)
    - 1 H.264
    - 2 VC-1
    - 3 MPEG-2 (SD & HD)
    - 4 MVC (Blu-ray 3D)
    - 5 MPEG-4 Part 2 (DivX/Xvid)
    - 6 Adobe Flash
    - 7 DXVA 1.0 & 2.0 support
    - 8 WMV HD
  - ii Video Codec Engine (VCE)
    - 1 Multi-stream hardware H.264 encoder



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

- 2 Full-fixed mode: 1080p @ 60 FPS encoding
- 3 Hybrid mode: Stream Processor-assisted encoding
- iii Enhanced Video Quality features
  - 1 Advanced post-processing and scaling
    - a Deblocking
    - b Denoising
    - c Automatic deinterlacing
    - d Mosquito noise reduction
    - e Edge enhancement
    - f 3:2 pulldown detection
  - 2 Advanced video color correction
    - a Brighter whites processing (Blue Stretch)
    - b Independent video gamma control
    - c Flesh tone correction
    - d Color vibrance control
    - e Dynamic contrast
    - f Dynamic video range control
- 10.32 AMD HD3D technology<sup>4</sup>
- 10.33 Stereoscopic 3D display/glasses support
- 10.34 Blu-ray 3D support
- 10.35 Stereoscopic 3D gaming
- 10.36 3<sup>rd</sup> party Stereoscopic 3D middleware software support
- 10.37 AMD CrossFire™ multi-GPU technology<sup>5</sup>
- 10.38 Supports dual-GPU performance scaling
- 10.39 Cutting-edge integrated display support
- 10.40 DisplayPort 1.2



Secretaria Municipal de Administração

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- i Max resolution: 4096x2160 @ 60 Hz per display
- ii Multi-Stream
- iii 21.6 Gbps bandwidth (HBR2)
- iv High bit-rate audio
- v Quad HD/4K/UHDTV display support
- vi 1080p60 Stereoscopic 3D (Frame Sequential Format)
- 10.41 HDMI® (With 4K, 3D, x.v.Color™ and Deep Color)
  - i Max resolution: 4096x2160 @ 30 Hz
  - ii 1080p30 Stereoscopic 3D (Packed Frame Format)
  - iii Quad HD/4K/UHDTV video display support
- 10.42 Dual-link DVI with HDCP
  - i Max resolution: 2560x1600
- 10.43 VGA
  - i Max resolution: 2048x1536
- 10.44 Integrated HD audio controller
- 10.45 Output protected high bit rate 7.1 channel surround sound over HDMI with no additional cables required
- 10.46 Supports AC-3, AAC, Dolby TrueHD and DTS Master Audio formats
- 10.47 AMD PowerPlay™ power management technology<sup>3</sup>
- 10.48 Automatic power management with low power idle states
- 10.49 AMD PowerTune technology<sup>3</sup>
- 10.50 Intelligent TDP management technology
- 10.51 Dynamic clockspeed/performance enhancement for games
- 10.52 AMD ZeroCore Power technology<sup>3</sup>
- 10.53 Ultra-low idle power when the system's display is off
- 10.54 Efficient low power mode for desktop work


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 10.55 Secondary GPUs in an AMD CrossFire™ technology configuration power down when unneeded
- 10.56 AMD Catalyst™ graphics and HD video configuration software
- 10.57 Software support for Windows 7, Windows Vista and Windows XP
- 10.58 AMD Catalyst™ Control Center - AMD Catalyst™ software application and user interface for setup, configuration, and accessing features of AMD Radeon products.
- 10.59 Unified Graphics display driver - AMD Catalyst™ software enabling other PC programs and devices to use advanced graphics, video, and features of AMD Radeon™ products.

**11. TECLADO**

- 11.1 Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.
- 11.2 Compatibilidade com o padrão ABNT-2.
- 11.3 Com ajuste de inclinação.
- 11.4 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.
- 11.5 USB. Não será aceito adaptador.

**12. MOUSE**

- 12.1 Mouse ótico, com dois botões e conformação ambidestra.
- 12.2 Tecnologia intellimouse ou intellipoint (tipo “scroll” com roldana central de rolagem).
- 12.3 Resolução mínima de 800 dpi.
- 12.4 Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico e com apoio de pulso em gel ou silicone.
- 12.5 Cabo com comprimento mínimo de 1,5m (metros).
- 12.6 USB. Não será aceito adaptador.
- 12.7 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.

**13. MONITOR DE VÍDEO**

- 13.1 Monitor LCD mínimo de 24".
- 13.2 Brilho: 250 cd/m2.
- 13.3 Pixel Pitch: 0,300 mm.
- 13.4 Deve possuir tempo de resposta menor que 5ms.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 13.5 Taxa de Contraste de pelo menos 1000:1.
  - 13.6 Deve suportar pelo menos resolução de 1366 x 768 a 60Hz.
  - 13.7 Independentemente da resolução, o monitor deve ser WildeScreen.
  - 13.8 Deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos.
  - 13.9 Deve ser fornecido 1 (um) VGA e 1 (um) cabo de energia.
  - 13.10 Deve estar em conformidade com a ENERGY STAR.
  - 13.11 Deve possuir fonte interna com tensão 110/220V, 60Hz.
  - 13.12 O consumo do monitor em stand-by deve ser menor que 3 watts.
  - 13.13 Deve possuir ângulo de visão horizontal e vertical de 160°.
  - 13.14 Deve possuir ajustes de altura, rotação e inclinação.
  - 13.15 O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, correção de cor para pelo menos 4 modos, texto, Internet, etc.
  - 13.16 A Contratada deve apresentar comprovante de que o monitor consta na lista de equipamentos certificados com o nível mínimo epeat SILVER no site da epeat – [WWW.epeat.net](http://WWW.epeat.net).
- 14. SISTEMA OPERACIONAL**
- 14.1 Windows® 7 Ultimate 64-bit em Português ou versão superior
- 15. FERRAMENTA DE AUTOMAÇÃO**
- 15.1 Office Professional 2010 ou superior.
- 16. ESTABILIZADOR:**
- 1.17 Estabilizador Eletrônico 300va. Monovolt 115/115v.
  - 1.18 Filtro de linha com proteção de surtos de tensão.
  - 1.19 Possui proteção térmica.
  - 1.20 Gabinete em ABS anti-chama e alto-impacto.
  - 1.21 5 estágios de regulação. Chave liga/desliga protegida.
  - 1.22 Possui 4 tomadas.
  - 1.23 Indicador luminoso de entrada de rede alta ou baixa.
  - 1.24 Atende a norma de segurança e desempenho NBR 14373/2006.


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.4	DESKTOP (TIPO BÁSICO LINUX)	150

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS HARDWARES**
**1. PROCESSADOR**

- 1.1 Processador de arquitetura x64;
- 1.2 Processador com no mínimo 2 núcleos;
- 1.3 A frequência de *clock* deverá ser no mínimo de 3.0 GHz;
- 1.4 Velocidade do barramento (FSB ou HT) de no mínimo 1.066 MHz;
- 1.5 Memória cache (L2) de no mínimo 3 MB;
- 1.6 Arquitetura com suporte a 32 bits / 64 bits;
- 1.7 O processador deve reduzir o consumo de energia compatível com o padrão ACPI;
- 1.8 O processador proposto deverá possuir instruções do padrão MMX, SSE, SSE2, SSE3 e x86-64;
- 1.9 Dissipador de alta dispersão calórica dimensionado para atender às especificações de operação especificadas pelo fabricante do processador sem causar-lhe danos.

**2. PLACA MÃE**

- 2.1 Placa principal com arquitetura ATX;
- 2.2 Barramento PCI;
- 2.3 Possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR3-SDRAM ou superior, que permita expansão para no mínimo 16 (dezesesseis) GigaBytes;
- 2.4 Deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) slot PCI ou superior, 32 bits ou superior, livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados;
- 2.5 Deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCIe(Express) x1;
- 2.6 Deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCIe(Express) x16.

**3. INTERFACES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 3.1 Interface tipo Serial ATA 3 integrada à placa-mãe que permita gerenciar no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido.
- 3.2 Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 4 (quatro) interfaces USB 2.0.

**4. INTERFACE DE SOM**

- 4.1 02 (duas) portas de saída de áudio (headphone e line-out), sendo pelo menos 1 (uma) para headphone na parte frontal do gabinete.
- 4.2 02 (duas) portas de entrada de áudio (microfone e line-in), sendo pelo menos 1 (uma) para microfone na parte frontal do gabinete.
- 4.3 Dispositivo para reprodução de som multimídia, interno ao gabinete do microcomputador, com potência mínima de 1 (um) watt.

**5. INTERFACE DE VÍDEO**

- 5.1 Possuir no mínimo 01 (uma) interface controladora de vídeo com 128 (cento e vinte e oito) MBytes de memória pré-alocada, que suporte a resolução de 1600x1200 com profundidade de cores de 32 bits, com taxa de atualização mínima de 60Hz.
- 5.2 Possuir uma interface de vídeo VGA e outra DVI-D ou DisplayPort on-board.

**6. INTERFACE CONTROLADORA DE REDE**

- 6.1 1 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), full-duplex, configurável totalmente por software.
- 6.2 Capacidade de boot remoto pela placa de rede (Wake on Lan).
- 6.3 Led indicador de status.
- 6.4 1 (uma) porta com conector (RJ45) para categoria 5 UTP de cabeamento de rede.
- 6.5 A placa de rede on-board só será aceita se for da marca INTEL, REALTEK ou 3COM.
- 6.6 As placas de rede de marcas diferentes só serão aceitas mediante certificação de compatibilidade do sistema operacional Linux RedHat ou da análise técnica do equipamento.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****7. MEMÓRIA RAM**

- 7.1 Deverão ser fornecidos no mínimo 4 GBytes de memória do tipo DDR3 ou superior, podendo ser 2 pentes de 2 GB cada um, configurada para operar em canal duplo (dual channel) ou 1 pente de 4 GB.
- 7.2 Tamanho total de memória RAM suportado pelo computador deverá ser de no mínimo 16 Gbytes.
- 7.3 Taxa de transferência igual ou superior a 1.333 MHz.
- 7.4 Deverá suportar no mínimo 2 slots para banco de memória.

**8. ARMAZENAMENTO**

- 8.1 Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 250MB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos.
- 8.2 Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, com buffer de 16MB e interface SATA-3 e tecnologia SMART III integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente.
- 8.3 Uma unidade de 3,5" integrada ao gabinete com capacidade de ler e gravar mídias digitais das seguintes tecnologias: CompactFlash Type I /II, Secure Digital Card(SD), miniSD, Memory Stick.
- 8.4 Unidade DVDRW padrão SATA ou tecnologia superior com capacidade de gravação de DVD de no mínimo 8x.

**9. GABINETE**

- 9.1 Fonte de alimentação padrão ATX, com potência de no mínimo 350 Watts, para evitar perda de energia, que seja suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos, e todos os FAN's). A fonte deve aceitar tensões de 110 / 220 volts, de forma automática.
- 9.2 A fonte deve reduzir o consumo quando o computador estiver em Standby.
- 9.3 A fonte deve possuir a função PFC Ativo (Power Factor Correction).
- 9.4 Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.
- 9.5 Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
- 9.6 Possuir sistema antifurto manual ou automático que impeça o acesso aos componentes internos. O mesmo dispositivo, quando desativado, não deverá interferir no funcionamento dos programas em operação.
- 9.7 Deverá ser fornecido conjunto de chaves de segredo único em caso de sistemas manuais.
- 9.8 Deve possuir no mínimo 1 baia de 5 ¼" aparente, com acesso frontal.
- 9.9 Deverá possuir no mínimo 1 (uma) baia interna de 3 ½ para disco rígido.
- 9.10 Deve possuir identificação de todos os conectores de E/S (Entrada / Saída; I/O) no painel traseiro do gabinete.
- 9.11 Só serão aceitas identificações gravadas no próprio gabinete e/ou placa mãe (I/O Shield).
- 9.12 O Gabinete deverá possibilitar o seu uso tanto em modo torre quanto em modo mesa, já contemplado no projeto do microcomputador e possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto para colocação de lacres ou cadeados eletrônicos pelo setor responsável.
- 9.13 O Gabinete deverá ter base de material antideslizante.
- 9.14 Os equipamentos deverão possuir gabinetes do tipo Toolless, estando preparados para que não haja necessidade de utilização de ferramentas para a abertura troca de unidades de disco e leitores, troca de placas do barramento de expansão e fechamento do gabinete. Não serão aceitos uso de parafusos recartilhados.
- 9.15 Deve possuir 1 cabo Serial ATA, para conexão da Unidade de Mídia Óptica.
- 9.16 O nível de ruído do equipamento não poderá ultrapassar 50 dB(A), a uma distância mínima de 1 metro, conforme a norma da ABNT – NBR 10152 ou ISO 9296.

**10. TECLADO**

- 10.1 Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.
- 10.2 Compatibilidade com o padrão ABNT-2.
- 10.3 Com ajuste de inclinação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 10.4 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.
- 10.5 USB. Não será aceito adaptador.

**11. MOUSE**

- 11.1 Mouse ótico, com dois botões e conformação ambidestra.
- 11.2 Tecnologia intellimouse ou intellipoint (tipo “scroll” com roldana central de rolagem).
- 11.3 Resolução mínima de 400 dpi.
- 11.4 Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico e com apoio de pulso em gel ou silicone.
- 11.5 Cabo com comprimento mínimo de 1,5m (metros).
- 11.6 USB. Não será aceito adaptador.
- 11.7 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.

**12. MONITOR DE VÍDEO**

- 12.1 Monitor LCD mínimo de 18,5".
- 12.2 Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>.
- 12.3 Pixel Pitch: 0,300 mm.
- 12.4 Deve possuir tempo de resposta menor que 5ms.
- 12.5 Taxa de Contraste de pelo menos 1000:1.
- 12.6 Deve suportar pelo menos resolução de 1366 x 768 a 60Hz.
- 12.7 Independentemente da resolução, o monitor deve ser WideScreen.
- 12.8 Deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos.
- 12.9 Deve ser fornecido 1 (um) VGA e 1 (um) cabo de energia.
- 12.10 Deve estar em conformidade com a ENERGY STAR.
- 12.11 Deve possuir fonte interna com tensão 110/220V, 60Hz.
- 12.12 O consumo do monitor em stand-by deve ser menor que 3 watts.
- 12.13 Deve possuir ângulo de visão horizontal e vertical de 160°.
- 12.14 Deve possuir ajustes de altura, rotação e inclinação.
- 12.15 O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, correção de cor para pelo menos 4 modos, texto, Internet, etc.
- 12.16 A Contratada deve apresentar comprovante de que o monitor consta na lista de equipamentos certificados com o nível mínimo epeat SILVER no site da epeat – [WWW.epeat.net](http://WWW.epeat.net).



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

13. **SISTEMA OPERACIONAL**

13.1 Linux

14. **ESTABILIZADOR:**

- 14.1 Estabilizador Eletrônico 300va. Monovolt 115/115v.
- 14.2 Filtro de linha com proteção de surtos de tensão.
- 14.3 Possui proteção térmica.
- 14.4 Gabinete em ABS anti-chama e alto-impacto.
- 14.5 5 estágios de regulação. Chave liga/desliga protegida.
- 14.6 Possui 4 tomadas.
- 14.7 Indicador luminoso de entrada de rede alta ou baixa.
- 14.8 Atende a norma de segurança e desempenho NBR 14373/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.5	ALL IN ONE (TIPO 1)	320

1. **PROCESSADOR**

- 1.1 Unidade de processamento integrada ao monitor.
- 1.2 Processador de arquitetura x64.
- 1.3 Processador com no mínimo 4 núcleos
- 1.4 A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2.9 GHz.
- 1.5 Velocidade do barramento (FSB ou HT) de no mínimo 1.066 MHz.
- 1.6 Memória cache (L2) de no mínimo 2 MB.
- 1.7 Arquitetura com suporte a 32 bits / 64 bits.
- 1.8 O processador deve possuir mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI.
- 1.9 Dissipador de alta dispersão calórica dimensionado para atender as especificações de dissipação térmica e temperaturas de operação especificadas pelo fabricante do processador sem causar danos ao mesmo.

2. **PLACA MÃE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

2.6 Possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória do tipo DDR3-SDRAM ou superior, que permita expansão para até 16 (dezesseis) GigaBytes.

**3. INTERFACES**

- 3.1 Interface tipo Serial ATA 3.0(ou superior) Gbps integrada à placa-mãe que permita gerenciar no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido.
- 3.2 6 (seis) interfaces USB 2.0
- 3.3 Webcam integrada ao monitor, de no mínimo 1.3.

**4. INTERFACE DE SOM**

- 4.1 Alto-falantes integrados ao monitor.
- 4.2 2 (duas) portas de saída de áudio (headphone e line-out).
- 4.3 1 (uma) porta de entrada de áudio (microfone)..

**5. INTERFACE DE VÍDEO**

- 5.1 Possuir no mínimo 01 (uma) interface controladora de vídeo com suporte a resolução de 1600x900.

**6. INTERFACE CONTROLADORA DE REDE**

- 6.1 1 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), full-duplex, configurável totalmente por software.
- 6.2 Led indicador de status.
- 6.3 1 (uma) porta com conector (RJ45) para categoria 5 UTP de cabeamento de rede.
- 6.4 1(uma) interface de rede sem fio 802.11 b/g/n

**7. MEMÓRIA RAM**

- 7.1 Deverão ser fornecidos no mínimo 4 GBytes de memória do tipo DDR3 ou superior
- 7.2 Taxa de transferência igual ou superior a 1.333 MHz.
- 7.3 Deverá suportar no mínimo 2 slots para banco de memória.

**8. ARMAZENAMENTO**

- 8.1 Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SERIAL ATA com taxa mínima de transferência de 3GB/s.
- 8.2 Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, com buffer de 16MB e interface SATA-2(ou superior) e tecnologia




**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

SMART III integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e, isolar setores defeituosos de maneira permanente.

- 8.3 Unidade leitora e gravadora de DVD integrada ao equipamento e compatível com o sistema operacional instalado no equipamento:
  - 8.3.1 Unidade gravadora padrão SATA ou tecnologia superior.
  - 8.3.2 Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.
- 8.4 Leitor de cartão do tipo 6 em 1.

**9. GABINETE**

- 9.1 O gabinete deverá ser integrado com monitor de 20" ou superior e todos os componentes e unidades lógicas.
- 9.2 Fonte de alimentação com potência de no mínimo 150 Watts, para evitar perda de energia, que seja suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos, e todos os FAN's). A fonte deve aceitar tensões de 110 / 220 volts, de forma automática.
- 9.3 A fonte deve reduzir o consumo quando o computador estiver em Standby.
- 9.4 A fonte deve possuir a função PFC Ativo (Power Factor Correction).
- 9.5 Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.
- 9.6 Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal ou lateral do gabinete.
- 9.7 Deve possuir identificação de todos os conectores de E/S (Entrada / Saída; I/O) no painel traseiro do gabinete.

**10. TECLADO**

- 10.1 Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.
- 10.2 Compatibilidade com o padrão ABNT-2.
- 10.3 Com ajuste de inclinação.
- 10.4 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

10.5 USB. Não será aceito adaptador.

**11. MOUSE**

- 11.1 Mouse ótico, com dois botões e conformação ambidestra.
- 11.2 Tecnologia intellimouse ou intellipoint (tipo "scroll" com roldana central de rolagem).
- 11.3 Resolução mínima de 400 dpi.
- 11.4 Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico e com apoio de pulso em gel ou silicone.
- 11.5 USB. Não será aceito adaptador.
- 11.6 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.

**12. MONITOR DE VÍDEO**

- 12.1 Monitor LCD mínimo de 20".
- 12.2 Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>.
- 12.3 Pixel Pitch: 0,300 mm.
- 12.4 Deve possuir tempo de resposta menor que 5ms.
- 12.5 Taxa de Contraste de pelo menos 1000:1.
- 12.6 Deve suportar pelo menos resolução de 1920 x 1080 a 60Hz.
- 12.7 Independentemente da resolução, o monitor deve ser WildeScreen.
- 12.8 Deve possuir fonte interna com tensão 110/220V, 60Hz.
- 12.9 O consumo do monitor em stand-by deve ser menor que 3 watts.

**13. ESTABILIZADOR:**

- 13.1 Estabilizador Eletrônico 300va. Monovolt 115/115v.
- 13.2 Filtro de linha com proteção de surtos de tensão.
- 13.3 Possui proteção térmica.
- 13.4 Gabinete em ABS anti-chama e alto-impacto.
- 13.5 5 estágios de regulação. Chave liga/desliga protegida.
- 13.6 Possui 4 tomadas.
- 13.7 Indicador luminoso de entrada de rede alta ou baixa.
- 13.8 Atende a norma de segurança e desempenho NBR 14373/2006.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.6	ALL IN ONE (TIPO 2)	200

➤ **ITEM 1.7 – COMPUTADOR ALL IN ON TIPO 02**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMAS DOS HARDWARES**

2. **PROCESSADOR**

- 2.1 Unidade de processamento integrada ao monitor.
- 2.2 Processador com no mínimo 4 núcleos de tecnologia Intel.
- 2.3 A frequência de clock deverá ser no mínimo de 3.4 GHz.
- 2.4 Velocidade do barramento (FSB ou HT) de no mínimo 1.066 MHz.
- 2.5 Memória cache (L2) de no mínimo 8 MB.
- 2.6 Arquitetura com suporte a 32 bits / 64 bits.
- 2.7 O processador deve possuir mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI.
- 2.8 Dissipador de alta dispersão calórica dimensionado para atender as especificações de dissipação térmica e temperaturas de operação especificadas pelo fabricante do processador sem causar danos ao mesmo.

3. **PLACA MÃE**

- 2.1 Possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória do tipo DDR3-SDRAM ou superior, que permita expansão para até 16 (dezesseis) GigaBytes.

4. **INTERFACES**

- 4.1 Interface tipo Serial ATA 3.0 Gbps integrada à placa-mãe que permita gerenciar no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido.
- 4.2 2 (duas) interfaces USB 2.0 e 4 (quatro) interfaces USB 3.0 com 2 (duas) interfaces instaladas na parte lateral do gabinete.
- 4.3 Possuir 1 (uma) interface para mouse com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 4.4 Possuir 1 (uma) interface para teclado com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placamãe.
- 4.5 Webcam integrada ao monitor, de no mínimo 1.3.
- 5. **INTERFACE DE SOM**
  - 5.1 Alto-falantes integrados ao monitor.
  - 5.2 2 (duas) portas de saída de áudio (headphone e line-out).
  - 5.3 1 (uma) porta de entrada de áudio (microfone)..
- 6. **INTERFACE DE VÍDEO**
  - 6.1 Possuir no mínimo 01 (uma) interface controladora de vídeo com suporte a resolução de 1920x1080.
- 7. **INTERFACE CONTROLADORA DE REDE**
  - 7.1 1 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), full-duplex, configurável totalmente por software.
  - 7.2 1 (uma) interface sem fio 802.11a/b/g/n.
  - 7.3 Tecnologia de comunicação Bluetooth.
  - 7.4 Led indicador de status.
  - 7.5 1 (uma) porta com conector (RJ45) para categoria 5 UTP de cabeamento de rede.
- 8. **MEMÓRIA RAM**
  - 8.1 Deverão ser fornecidos no mínimo 8 GBytes de memória do tipo DDR3 ou superior, podendo ser 2 pentes de 4 GB cada um, configurada para operar em canal duplo (dual channel).
  - 8.2 Tamanho total de memória RAM suportado pelo computador deverá ser de no mínimo 16 Gbytes.
  - 8.3 Taxa de transferência igual ou superior a 1.600 MHz.
  - 8.4 Deverá suportar no mínimo 2 slots para banco de memória.
- 9. **ARMAZENAMENTO**
  - 9.1 Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SERIAL ATA com taxa mínima de transferência de 3GB/s.
  - 9.2 Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, com buffer de 16MB e interface SATA-2 e tecnologia SMART III integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

estado de iminência de falha, e, isolar setores defeituosos de maneira permanente.

- 9.3 Unidade leitora e gravadora de DVD integrada ao equipamento e compatível com o sistema operacional instalado no equipamento:
  - 9.3.1 Unidade gravadora padrão SATA ou tecnologia superior.
  - 9.3.2 Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.
- 9.4 Leitor de cartão do tipo 6 em 1.

**10. GABINETE**

- 10.1 O gabinete deverá ser integrado com monitor de 20" ou superior e todos os componentes e unidades lógicas.
- 10.2 Fonte de alimentação com potência de no mínimo 150 Watts, para evitar perda de energia, que seja suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos, e todos os FAN's). A fonte deve aceitar tensões de 110 / 220 volts, de forma automática.
- 10.3 A fonte deve reduzir o consumo quando o computador estiver em Standby.
- 10.4 A fonte deve possuir a função PFC Ativo (Power Factor Correction).
- 10.5 Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.
- 10.6 Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal ou lateral do gabinete.
- 10.7 Deve possuir identificação de todos os conectores de E/S (Entrada / Saída; I/O) no painel traseiro do gabinete.

**11. TECLADO**

- 11.1 Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.
- 11.2 Compatibilidade com o padrão ABNT-2.
- 11.3 Com ajuste de inclinação.
- 11.4 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.
- 11.5 Conexão Wireless .


**12. MOUSE**

- 12.1 Mouse ótico, com dois botões e conformação ambidestra.
- 12.2 Tecnologia intellimouse ou intellipoint (tipo "scroll" com roldana central de rolagem).
- 12.3 Resolução mínima de 400 dpi.
- 12.4 Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico e com apoio de pulso em gel ou silicone.
- 12.5 Conexão Wireless .
- 12.6 Deve possuir o mesmo padrão de cores do conjunto.

**13. MONITOR DE VÍDEO**

- 13.1 Monitor LCD mínimo de 23".
- 13.2 Tecnologia Touchscreen
- 13.3 Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>.
- 13.4 Pixel Pitch: 0,300 mm.
- 13.5 Deve possuir tempo de resposta menor que 5ms.
- 13.6 Taxa de Contraste de pelo menos 1000:1.
- 13.7 Deve suportar pelo menos resolução de 1920 x 1080 a 60Hz.
- 13.8 Independentemente da resolução, o monitor deve ser WideScreen.
- 13.9 Deve possuir fonte interna com tensão 110/220V, 60Hz.
- 13.10 O consumo do monitor em stand-by deve ser menor que 3 watts.

**14. ESTABILIZADOR:**

- 14.1 Estabilizador Eletrônico 300va. Monovolt 115/115v.
- 14.2 Filtro de linha com proteção de surtos de tensão.
- 14.3 Possui proteção térmica.
- 14.4 Gabinete em ABS anti-chama e alto-impacto.
- 14.5 5 estágios de regulação. Chave liga/desliga protegida.
- 14.6 Possui 4 tomadas.
- 14.7 Indicador luminoso de entrada de rede alta ou baixa.
- 14.8 Atende a norma de segurança e desempenho NBR 14373/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
------	--------------------	------------



2.7	NOTEBOOK (TIPO 1)	280
-----	-------------------	-----

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA DO HARDWARE**
**1. CPU**

- 1.1 O Notebook e seus componentes eletroeletrônicos deverão possuir conformidade comprovada documentalmente com a DIRETIVA RoHS.
- 1.2 Microprocessador de 64 bits, núcleo duplo:
  - 1.2.1 Mínimo 2,30 GHz ou superior.
  - 1.2.2 Memória RAM de 4GB DDR3 PC3-10600 SDRAM 1333MHz, sem paridade, dualchannel, 2 slots SO-DIMM de 200 pinos, com capacidade de expansão até 8 GB.
  - 1.2.3 Memória cache (L2) de no mínimo 3 MB.

**2. I/O**

- 2.1 Disponibilizar no mínimo 1 slot Smart Card Reader ou Express card 34.
- 2.2 Possuir no mínimo 3 (três) portas USB, padrão 2.0, no equipamento.
- 2.3 Não será permitido uso de "hub" USB.
- 2.4 1 (uma) saída de vídeo, padrão VGA.
- 2.5 1 (um) conector de: Mic-in e Line-out.
- 2.6 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.
- 2.7 1 (um) HDMI ou Display Port
- 2.8 1 (um) Bluetooth.

**3. WEBCAM**

- 3.1 Webcam 1.3, ou superior, integrada.

**4. TECLADO**

- 4.1 Teclado padrão Português (Brasil) ABNT2 contendo teclas com caracteres da língua portuguesa.
- 4.2 Conexão para teclado externo.
- 4.3 Possuir teclas/botões adicionais para acionamento da controladora wireless e ajuste de volume do áudio.

**5. MOUSE**

- 5.1 Tipo touchpad com botões integrados.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****6. INTERFACE DE VÍDEO**

- 6.1 1 (uma) Controladora gráfica integrada à placa mãe, com no mínimo 256 MB de memória compartilhada.
- 6.2 Suportar no mínimo resolução de 1024 X 768 pixels e 16 milhões de cores na tela interna (tela de TFT).
- 6.3 Porta para monitor externo padrão SVGA.

**7. TELA TFT**

- 7.1 Display de LCD com tecnologia LED de no mínimo 13.3" a 14.1" - matriz ativa, padrão WXGA, com resolução de no mínimo 1366 x 768, com 16 milhões de cores.

**8. PLACA DE REDE**

- 8.1 Conector RJ45.
- 8.2 Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.3, 802.3.u e 802.3.x.
- 8.3 Taxa de transmissão de Giga Ethernet 10/100/1000.
- 8.4 Possuir tecnologia WOL (Wake On LAN).

**9. INTERFACE DE REDE SEM FIO (WI-FI)**

- 9.1 O equipamento deverá possuir tecnologia de rede sem fio Wi-Fi, padrão 802.11 b/g/n.
- 9.2 Suporte a tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA e WPA2.
- 9.3 A placa de rede sem fio deverá estar integrada ao gabinete, não será aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares.
- 9.4 Deve possuir led indicativo de operação.

**10. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

- 10.1 Uma unidade interna de disco rígido de 500 GB, SMART, Serial ATA, 7200 rpm.

**11. UNIDADE ÓPTICA**

- 11.1 Uma unidade multigravadora de CD e DVD com suporte a dual layer.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 11.2 Uma licença de um programa de gravação de CDs compatível com o Sistema Operacional especificado.
- 11.3 Com velocidade de gravação mínima, 24X para mídia CD-R.
- 11.4 Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

**12. SEGURANÇA**

- 12.1 Deve possuir senhas distintas para setup e inicialização do equipamento.

**13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

- 13.1 Fonte de alimentação AC/DC automático 110/220 VAC, potência máxima de 65W, 50/60 Hz;
- 13.2 A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.

**14. KIT MULTIMÍDIA**

- 14.1 Kit Multimídia composto de placa de som, alto-falantes estéreo embutidos, saídas externas (in/out) para áudio.
- 14.2 Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play, Audio High Definition.
- 14.3 Possuir no mínimo 2 (dois) alto-falantes que deverão estar integrados ao gabinete.
- 14.4 Microfone embutido.

**15. BATERIA**

- 15.1 Bateria recarregável, do tipo Lítio Íon, que permita autonomia de funcionamento de no mínimo 3 h.
- 15.2 A bateria deverá possuir no mínimo 6 (seis) células.
- 15.3 O Notebook deve possuir em sua arquitetura o recarregador da bateria, ou, caso não o tenha, deverá ser fornecido junto com o equipamento um recarregador externo.

**16. OUTRAS CONDIÇÕES**

- 16.1 Peso máximo de 2,25 kg (com unidade óptica e bateria primaria).


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

16.2 O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “kensington lock” e “Universal Slot Security”.

**17. SISTEMA OPERACIONAL**

17.1 Windows 8 Professional O&M.

**18. FERRAMENTA DE AUTOMAÇÃO**

18.1 Office Standard 2010.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.8	NOTEBOOK (TIPO 2)	60

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS DO HARDWARE**
**1. CPU**

1.1 Microprocessador de 64 bits, quad-core:

1.1.1 Mínimo 2,30 GHz ou superior.

1.1.2 Memória RAM de 8GB DDR3 PC3-10600 SDRAM 1333MHz, sem paridade, dualchannel, 2 slots SO-DIMM de 200 pinos, com capacidade de expansão até 8 GB.

1.1.3 Memória cache (L2) de no mínimo 3 MB.

**2. I/O**

2.1 Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, padrão 3.0, no equipamento.

2.2 Não será permitido uso de “hub” USB.

2.3 1 (uma) saída de vídeo HDMI.

2.4 1 (um) conector de: Mic-in e Line-out.

2.5 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.

2.6 1 (um) Bluetooth.

**3. WEBCAM**

3.1 Webcam 2.4 MP Full HD.

**4. TECLADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 4.1 Teclado padrão Português (Brasil) ABNT2 contendo teclas com caracteres da língua portuguesa.
- 4.2 Possuir teclas/botões adicionais para acionamento da controladora wireless e ajuste de volume do áudio.
5. **MOUSE**
  - 5.1 Tipo touchpad com botões integrados.
6. **INTERFACE DE VÍDEO**
  - 6.1 1 (uma) Controladora gráfica integrada à placa mãe, com no mínimo 1 Gb de memória dedicada.
7. **TELA**
  - 7.1 Display LED de 14" widescreen
8. **PLACA DE REDE**
  - 8.1 Conector RJ45.
  - 8.2 Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.3, 802.3.u e 802.3.x.
  - 8.3 Taxa de transmissão de Giga Ethernet 10/100.
  - 8.4 Possuir tecnologia WOL (Wake On LAN).
9. **INTERFACE DE REDE SEM FIO (WI-FI)**
  - 9.1 O equipamento deverá possuir tecnologia de rede sem fio Wi-Fi, padrão 802.11 b/g/n.
  - 9.2 Suporte a tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA e WPA2.
  - 9.3 A placa de rede sem fio deverá estar integrada ao gabinete, não será aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares.
  - 9.4 Deve possuir led indicativo de operação.
10. **UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**
  - 10.1 Uma unidade interna de disco rígido de no mínimo 32 GB, SSD (Solid State Drive).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

10.2 Uma unidade de disco rígido SATA de no mínimo 500 GB.

**11. SEGURANÇA**

11.1 Deve possuir senhas distintas para setup e inicialização do equipamento.

**12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

12.1 Fonte de alimentação AC/DC automático 110/220 VAC, potência máxima de 65W, 50/60 Hz;

12.2 A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.

**13. KIT MULTIMÍDIA**

13.1 Kit Multimídia composto de placa de som, alto-falantes estéreo embutidos, saídas externas (in/out) para áudio.

13.2 Interface de som, “on-board”, padrão Plug-and-Play, Audio High Definition.

13.3 Possuir no mínimo 2 (dois) alto-falantes que deverão estar integrados ao gabinete.

13.4 Microfone embutido.

**14. BATERIA**

14.1 Bateria recarregável, do tipo Lítio Íon, que permita autonomia de funcionamento de no mínimo 6 horas.

14.2 O Notebook deve possuir em sua arquitetura o recarregador da bateria, ou, caso não o tenha, deverá ser fornecido junto com o equipamento um recarregador externo.

**15. OUTRAS CONDIÇÕES**

15.1 Peso máximo de 2,20 kg (com unidade óptica e bateria primaria).

15.2 O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “kensington lock” e “Universal Slot Security”.

**16. SISTEMA OPERACIONAL**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

16.1 Windows 8 Professional.

17. **FERRAMENTA DE AUTOMAÇÃO**

17.1 Office Standard 2010.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.9	TABLET	70

- 1- Processador de no mínimo 1 GB de duplo núcleo;
- 2- Memória interna de no mínimo 8GB;
- 3- Compatibilidade com MicroSD de 32 GB;
- 4- Câmera de no mínimo 3.0 megapixels;
- 5- Conectividade USB, WIFI e Bluetooth;
- 6- Tela de no mínimo de 7”;
- 7- Compatível com o sistema Android 4.1 e IOS 6 ou superior.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.10	SERVIDOR TIPO 1	40

**I. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE**

1. **GABINETE E FONTE**

- 1.1 Servidor tipo Rack de arquitetura x64
- 1.2 Altura de 2U.
- 1.3 Gabinete tipo rackmount, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em Rack e compatível com o Item Rack de Servidores.
- 1.4 Deverá suportar fonte de com chaveamento automático de voltagem (100~132 VAC, 200~240 VAC).
- 1.5 Deve possuir fontes de alimentacao redundantes de 750W hot plug.
- 1.6 Deve possuir no mínimo 20 (VINTE) baias para disco rígido sas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****2. PROCESSADOR**

- 2.1 6 (seis) núcleos ou superior, originalmente desenvolvido para servidores.
- 2.2 Possuir no mínimo 3.33 GHz de frequência.
- 2.3 Deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores do fabricante do processador.
- 2.4 Memória cache de no mínimo 20MB.
- 2.5 Suporte a tecnologias de virtualização.

**3. MEMÓRIA**

- 2.3 16 (dezesesseis) GB Memória Registered DIMMs ou superior.
- 2.4 Deve possuir Slots DIMM permitindo expansão para até 144GB de memória.
- 2.5 Deve suportar Advanced ECC, mirroring mode e Lock-step.

**4. SLOTS DE EXPANSÃO**

- 4.1 Deve possuir 2 (dois) slots PCI-Express sendo pelo menos 1 em x8.

**5. INTERFACES**

- 5.1 1 (uma) interface de gerenciamento remoto dedicada.
- 5.2 1 (uma) interface de vídeo.
- 5.3 interfaces USB 2.0.

**6. CONTROLADORA GRÁFICA**

- 6.1 Deve ser integrada a placa mãe com no mínimo 32MB.

**7. GERENCIAMENTO REMOTO**

- 7.1 Integrado a placa mãe.
- 7.2 Console virtual baseada em texto.
- 7.3 Indicadores sobre o status e configuração do servidor.
- 7.4 Console serial remota.
- 7.5 Deve permitir ligar é desligar remotamente o servidor.
- 7.6 Emissão de alertas administrativos via SNMP.
- 7.7 Deve possuir segurança Secure Socket Layer, Secure Shell, RC4, AES (Advanced Encryption Standard) e 3DES (Triple Data Encryption Standard) no browser.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

7.8 IP automático via DHCP/DNS.

**8. CONTROLADORA RAID**

8.1 O servidor deverá conter placa RAID compatível com os discos fornecidos.

8.2 A placa RAID deverá ser integrada à placa mãe (on board) com 2 (dois) conectores SAS internos.

8.3 Com os seguintes níveis de forma nativa:

8.3.1 RAID 0 (Striping);

8.3.2 RAID 1 (Mirroring);

8.3.3 RAID 1+0 (Striping & Mirroring).

8.3.4 RAID 5

**9. PLACA DE REDE**

9.1 Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de rede PCI 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet.

9.2 Tais interfaces de rede podem ser integradas à placa mãe com conectores RJ45.

**10 DISCO**

10.1 4(quatro) discos 600 GB 6Gb SAS 10K RPM SFF HDD

**12 COMPATIBILIDADE**

12.1 Os equipamentos devem estar certificados pelo fabricante para suportar Microsoft Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, Oracle Enterprise Linux, Vmware e Citrix XenServer.

12.2 Os equipamentos deverão estar certificado como:

12.2.1 “Designed for Windows Server 2012” na HCL da Microsoft.

12.2.2 “Red Hat Ready Certified” para “Red Hat Enterprise Linux 5” na HCL da Red Hat.

12.2.3 “Yes Certified” para “Suse Linux Enterprise Server 10 for Amd64 & Intel EM64T” na HCL da Novell/Suse.

12.3 Os equipamentos devem ser do mesmo fabricante.


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**
**II. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SOFTWARES**
**1. SISTEMA OPERACIONAL**

1.1 Linux Server

**2. OUTROS SOFTWARES E DRIVERS**

2.1. Software de auxílio à instalação do servidor desenvolvido pelo mesmo fabricante;

2.2. Software de gerenciamento remoto e diagnóstico de falhas, desenvolvido pelo mesmo fabricante do servidor;

2.3. Softwares de configuração e drivers de placas e controladoras.

**4 OUTRAS CONDIÇÕES**

 4.1 Os softwares deverão ser fornecidos com serviços de **atualizações corretivas, evolutivas e upgrade** durante o período de vigência do contrato, sem custos para a PMN;

4.2 Os softwares deverão ser fornecidos acompanhados de licença de uso.

5 Deverá acompanhar nobreak de 3kva;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.11	SERVIDOR TIPO 2	40

**III. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE**
**1. GABINETE E FONTE**

1.1 Servidor tipo Rack de arquitetura x64

1.2 Altura de 2U.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 1.3 Gabinete tipo rackmount, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em Rack e compatível com o Item Rack de Servidores.
- 1.4 Deverá suportar fonte de com chaveamento automático de voltagem (100~132 VAC, 200~240 VAC).
- 1.5 Deve possuir fontes de alimentacao redundantes de 750W hot plug.
- 1.6 Deve possuir no mínimo 20 (VINTE) baias para disco rígido sas.

**2. PROCESSADOR**

- 2.1 6 (seis) núcleos ou superior, originalmente desenvolvido para servidores.
- 2.2 Possuir no mínimo 3.33 GHz de frequência.
- 2.3 Deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores do fabricante do processador.
- 2.4 Memória cache de no mínimo 20MB.
- 2.5 Suporte a tecnologias de virtualização.

**3. MEMÓRIA**

- 3.1 32 (trinta e dois) GB Memória Registered DIMMs ou superior.
- 3.2 Deve possuir Slots DIMM permitindo expansão para até 144GB de memória.
- 3.3 Deve suportar Advanced ECC, mirroring mode e Lock-step.

**4. SLOTS DE EXPANSÃO**

- 4.1 Deve possuir 2 (dois) slots PCI-Express sendo pelo menos 1 em x8.

**5. INTERFACES**

- 5.1 1 (uma) interface de gerenciamento remoto dedicada.
- 5.2 1 (uma) interface de vídeo.
- 5.3 interfaces USB 2.0.

**6. CONTROLADORA GRÁFICA**

- 6.1 Deve ser integrada a placa mãe com no mínimo 32MB.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****7. GERENCIAMENTO REMOTO**

- 7.1 Integrado a placa mãe.
- 7.2 Console virtual baseada em texto.
- 7.3 Indicadores sobre o status e configuração do servidor.
- 7.4 Console serial remota.
- 7.5 Deve permitir ligar é desligar remotamente o servidor.
- 7.6 Emissão de alertas administrativos via SNMP.
- 7.7 Deve possuir segurança Secure Socket Layer, Secure Shell, RC4, AES (Advanced Encryption Standard) e 3DES (Triple Data Encryption Standard) no browser.
- 7.8 IP automático via DHCP/DNS.

**8. CONTROLADORA RAID**

- 8.1 O servidor deverá conter placa RAID compatível com os discos fornecidos.
- 8.2 A placa RAID deverá ser integrada à placa mãe (on board) com 2 (dois) conectores SAS internos.
- 8.3 Com os seguintes níveis de forma nativa:
  - 8.3.1 RAID 0 (Striping);
  - 8.3.2 RAID 1 (Mirroring);
  - 8.3.3 RAID 1+0 (Striping & Mirroring).
  - 8.3.4 RAID 5

**9. PLACA DE REDE**

- 9.1 Deve possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces de rede PCI 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet.
- 9.2 Tais interfaces de rede podem ser integradas à placa mãe com conectores RJ45.

**10. DISCO**

- 10.1 4(quatro) discos 600 GB 6Gb SAS 10K RPM SFF HDD

**11. COMPATIBILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 11.1 Os equipamentos devem estar certificados pelo fabricante para suportar Microsoft Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, Oracle Enterprise Linux, Vmware e Citrix XenServer.
- 11.2 Os equipamentos deverão estar certificado como:
  - 11.2.1 “Designed for Windows Server 2012” na HCL da Microsoft.
  - 11.2.2 “Red Hat Ready Certified” para “Red Hat Enterprise Linux 5” na HCL da Red Hat.
  - 11.2.3 “Yes Certified” para “Suse Linux Enterprise Server 10 for Amd64 & Intel EM64T” na HCL da Novell/Suse.
- 11.3 Os equipamentos devem ser do mesmo fabricante.

**IV. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SOFTWARES****1. SISTEMA OPERACIONAL**

- 1.1 1 (uma) Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2012 ou superior

**2. FERRAMENTAS DE INVENTÁRIO / MONITORAÇÃO**

- 2.1 1 (uma) Licença do Microsoft System Center Configuration Manager R2

**3 OUTROS SOFTWARES E DRIVERS**

- 3.1 Software de auxílio à instalação do servidor desenvolvido pelo mesmo fabricante;
- 3.2 Software de gerenciamento remoto e diagnóstico de falhas, desenvolvido pelo mesmo fabricante do servidor;
- 3.3 Softwares de configuração e drivers de placas e controladoras.

**5 OUTRAS CONDIÇÕES**

- 5.3 Os softwares deverão ser fornecidos com serviços de **atualizações corretivas, evolutivas e upgrade** durante o período de vigência do contrato, sem custos para a PMN;



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

5.4 Os softwares deverão ser fornecidos acompanhados de licença de uso.

6 Deverá acompanhar nobreak de 3kva;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.12	SERVIDOR TIPO 3	40

**V. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE**
**12. GABINETE E FONTE**

- 12.1 Servidor tipo Rack de arquitetura x64 com pelo menos 2 processadores físicos.
- 12.2 Altura de 1U.
- 12.3 Gabinete tipo rackmount, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em Rack e compatível com o Item Rack de Servidores.
- 12.4 Deverá suportar fonte de com chaveamento automático de voltagem (100~132 VAC, 200~240 VAC).
- 12.5 Deve possuir fontes de alimentacao redundantes de 750W hot plug.
- 12.6 Deve possuir no mínimo 20 (VINTE) baias para disco rígido sas.

**13. PROCESSADOR**

- 13.1 8 (oito) núcleos ou superior, originalmente desenvolvido para servidores.
- 13.2 Possuir no mínimo 3.33 GHz de frequência.
- 13.3 Deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores do fabricante do processador.
- 13.4 Memória cache de no mínimo 20MB.
- 13.5 Suporte a tecnologias de virtualização.

**14. MEMÓRIA**

- 2.6 32 (trinta e dois) GB Memória Registered DIMMs ou superior.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

2.7 Deve possuir Slots DIMM permitindo expansão para até 144GB de memória.

2.8 Deve suportar Advanced ECC, mirroring mode e Lock-step.

**15. SLOTS DE EXPANSÃO**

15.1 Deve possuir 2 (dois) slots PCI-Express sendo pelo menos 1 em x8.

**16. INTERFACES**

16.1 1 (uma) interface de gerenciamento remoto dedicada.

16.2 1 (uma) interface de vídeo.

16.3 interfaces USB 2.0.

**17. CONTROLADORA GRÁFICA**

17.1 Deve ser integrada a placa mãe com no mínimo 32MB.

**18. GERENCIAMENTO REMOTO**

18.1 Integrado a placa mãe.

18.2 Console virtual baseada em texto.

18.3 Indicadores sobre o status e configuração do servidor.

18.4 Console serial remota.

18.5 Deve permitir ligar e desligar remotamente o servidor.

18.6 Emissão de alertas administrativos via SNMP.

18.7 Deve possuir segurança Secure Socket Layer, Secure Shell, RC4, AES (Advanced Encryption Standard) e 3DES (Triple Data Encryption Standard) no browser.

18.8 IP automático via DHCP/DNS.

**19. CONTROLADORA RAID**

19.1 O servidor deverá conter placa RAID compatível com os discos fornecidos.

19.2 A placa RAID deverá ser integrada à placa mãe (on board) com 2 (dois) conectores SAS internos.

19.3 Com os seguintes níveis de forma nativa:

19.3.1 RAID 0 (Striping);

19.3.2 RAID 1 (Mirroring);

19.3.3 RAID 1+0 (Striping & Mirroring).


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

## 19.3.4 RAID 5

**20. PLACA DE REDE**

- 20.1 Deve possuir no mínimo 1 interface de rede 10Gb.
- 20.2 Tais interfaces de rede podem ser integradas à placa mãe com conectores RJ45.

**21. DISCO**

- 10.1 10(dez) discos 900 GB 6Gb SAS 10K RPM SFF HDD

**22. COMPATIBILIDADE**

- 22.1 Os equipamentos devem estar certificados pelo fabricante para suportar Microsoft Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, Oracle Enterprise Linux, Vmware e Citrix XenServer.
- 22.2 Os equipamentos deverão estar certificado como:
  - 22.2.1 “Designed for Windows Server 2012” na HCL da Microsoft.
  - 22.2.2 “Red Hat Ready Certified” para “Red Hat Enterprise Linux 5” na HCL da Red Hat.
  - 22.2.3 “Yes Certified” para “Suse Linux Enterprise Server 10 for Amd64 & Intel EM64T” na HCL da Novell/Suse.
- 22.3 Os equipamentos devem ser do mesmo fabricante.

**VI. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SOFTWARES**
**1. SISTEMA OPERACIONAL**

- 1.1 1 (uma) Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2012 ou superior

**2. FERRAMENTAS DE INVENTÁRIO / MONITORAÇÃO**

- 2.1 1 (uma) Licença do Microsoft System Center Configuration Manager R2

**3 OUTROS SOFTWARES E DRIVERS**

- 3.1 Software de auxílio à instalação do servidor desenvolvido pelo mesmo fabricante;


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

3.2 Software de gerenciamento remoto e diagnóstico de falhas, desenvolvido pelo mesmo fabricante do servidor;

3.3 Softwares de configuração e drivers de placas e controladoras.

**6                    OUTRAS CONDIÇÕES**

6.5 Os softwares deverão ser fornecidos com serviços de **atualizações corretivas, evolutivas e upgrade** durante o período de vigência do contrato, sem custos para a PMN;

6.6 Os softwares deverão ser fornecidos acompanhados de licença de uso.

7                    Deverá acompanhar nobreak de 3kva;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.13	SERVIDOR TIPO 4	30

**VII. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE**
**23. GABINETE E FONTE**

23.1 Servidor tipo Rack de arquitetura x64

23.2 Altura de no máximo 4U.

23.3 Gabinete tipo rackmount, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em Rack e compatível com o Item Rack de Servidores.

23.4 Deverá suportar fonte de com chaveamento automático de voltagem (100~132 VAC, 200~240 VAC).

23.5 Deve possuir 4 fontes inclusas (redundantes)

**24. PROCESSADOR**

24.1 Pelo menos 4 processadores físicos de 10 (dez) núcleos ou superior, originalmente desenvolvido para servidores.

24.2 Possuir no mínimo 213 GHz de frequência.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 24.3 Deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores do fabricante do processador.
- 24.4 Memória cache de no mínimo 30MB.
- 24.5 Suporte a tecnologias de virtualização.

**25. MEMÓRIA**

- 2.9 64 (sessenta e quatro) GB Memória Registered DIMMs ou superior.
- 2.10 Deve possuir Slots DIMM permitindo expansão para até 500GB de memória.
- 2.11 Deve suportar Advanced ECC, mirroring mode e Lock-step.

**26. INTERFACES**

- 26.1 1 (uma) interface de gerenciamento remoto dedicada.
- 26.2 1 (uma) interface de vídeo.
- 26.3 interfaces USB 2.0.

**27. CONTROLADORA GRÁFICA**

- 27.1 Deve ser integrada a placa mãe com no mínimo 256MB.

**28. GERENCIAMENTO REMOTO**

- 28.1 Integrado a placa mãe.
- 28.2 Console virtual baseada em texto.
- 28.3 Indicadores sobre o status e configuração do servidor.
- 28.4 Console serial remota.
- 28.5 Deve permitir ligar é desligar remotamente o servidor.
- 28.6 Emissão de alertas administrativos via SNMP.
- 28.7 Deve possuir segurança Secure Socket Layer, Secure Shell, RC4, AES (Advanced Encryption Standard) e 3DES (Triple Data Encryption Standard) no browser.
- 28.8 IP automático via DHCP/DNS.

**29. CONTROLADORA RAID**

- 29.1 Smart Array P410i / 1GB Cache Controller (Raid 0, 1, 1+0, 5, 5+0) .

**30. PLACA DE REDE**

- 30.1 Deve possuir no mínimo 8 interface de rede 10\100\1000 Mbps.




**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**
**31. DISCO**

10.1 5 (cinco) discos 500 GB 6Gb SAS 10K RPM SFF HDD

**32. COMPATIBILIDADE**

32.1 Os equipamentos devem estar certificados pelo fabricante para suportar Microsoft Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, Oracle Enterprise Linux, Vmware e Citrix XenServer.

32.2 Os equipamentos deverão estar certificado como:

32.2.1 “Designed for Windows Server 2012” na HCL da Microsoft.

32.2.2 “Red Hat Ready Certified” para “Red Hat Enterprise Linux 5” na HCL da Red Hat.

32.2.3 “Yes Certified” para “Suse Linux Enterprise Server 10 for Amd64 & Intel EM64T” na HCL da Novell/Suse.

32.3 Os equipamentos devem ser do mesmo fabricante.

**VIII. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SOFTWARES**
**1. SISTEMA OPERACIONAL**

1.1 1 (uma) Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2012 ou superior

**2. FERRAMENTAS DE INVENTÁRIO / MONITORAÇÃO**

2.1 1 (uma) Licença do Microsoft System Center Configuration Manager R2

**7 OUTROS SOFTWARES E DRIVERS**

3.4 Software de auxílio à instalação do servidor desenvolvido pelo mesmo fabricante;

3.5 Software de gerenciamento remoto e diagnóstico de falhas, desenvolvido pelo mesmo fabricante do servidor;

3.6 Softwares de configuração e drivers de placas e controladoras.

**8 OUTRAS CONDIÇÕES**



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

7.7 Os softwares deverão ser fornecidos com serviços de **atualizações corretivas, evolutivas e upgrade** durante o período de vigência do contrato, sem custos para a PMN;

7.8 Os softwares deverão ser fornecidos acompanhados de licença de uso.

- 8 Deverá acompanhar nobreak de 3kva;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
2.14	FIREWALL	20

**IX. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE**

1. O Hardware deverá ter as seguintes características:
  - 1.1 Altura máxima de 1U
  - 1.2 Throughput de 300 Mbps
  - 1.3 IPS Throughput de 150 Mbps
  - 1.4 VPN Throughput de 170 Mbps
  - 1.5 Deverá conter 1GB de memória
  - 1.6 Deverá conter 256MB de memória flash
  - 1.7 Deverá suportar 130.000 seções concorrentes
  - 1.8 Suportar até 250 conexões VPN IPSec
  - 1.9 2 interfaces Gigabit Ethernet e 3 interfaces Fast Ethernet
  - 1.10 Suportar até 50 VLANs
  - 1.11 Deve suportar e estar configurado com Alta Disponibilidade (High Availability)
  - 1.12 Deverá ser fornecido com licença ilimitada de usuários;
  - 1.13 O Firewall deverá conter um módulo de expansão SSM;
  - 1.14 A fonte de alimentação deverá suportar 100 VAC à 240 VAC de forma automática;


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 1.15 Compatibilidade com: CE marking, FCC Part 15 Class A, AS/NZS CISPR22 Class A, VCCI Class A, EN55022 Class A, CISPR22 Class A, EN61000-3-2, EN61000-3-3
- 1.16 O firewall deverá ser fornecido com um módulo de expansão IPS de 150 Mbps com memória de 1GB e 256MB de memória flash.

2. Deverá acompanhar nobreak de 3kva;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
1.15	STORAGE	30

**X. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARDWARE**
**1. GABINETE E FONTE**

- 1.1 Gabinete para instalação em rack e compatível com o Item Rack de Servidores, com ventiladores internos em quantidade suficiente para o resfriamento da máquina, com redundância. Os sistemas de ventilação que compõem a solução devem permitir a sua adição e substituição sem interromper o funcionamento do sistema de armazenamento, o gabinete deverá acompanhar trilhos e itens necessários para instalação em rack.
- 1.2 O gabinete deverá possuir **LEDs** indicativos de falha do sistema, falha de discos e falha de controladora.

**2. CONTROLADORAS**

- 2.1 **2 (duas) controladoras com 4 (quatro) interfaces iSCSI de 1GbE** cada, para acesso a servidores ou switches externos.
- 2.2 **Cache da Controladora: 2 (dois) GB** por controladora, com proteção contra perda de dados em caso de queda de energia.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

2.3 Suporte a RAID 5, 6, 10, 50.

### 3. CAPACIDADE

- 3.1 Deverá ser fornecido com 12 (doze) discos SAS de 600GB cada de 15K RPM;
- 3.2 Os discos devem possuir suporte a troca HOT PLUG ou HOT SWAP sem necessidade de parada do equipamento;
- 3.3 Todos os discos ofertados em cada grupamento de discos devem ser **idênticos**, do mesmo modelo e do mesmo fabricante;
- 3.4 Caso sejam necessárias gavetas de expansão para alcançar o número de baias solicitado, a conexão delas até o gabinete das controladoras deverá ser redundante;

**3.4.1** Qualquer peça/opcional necessário para esta conexão deve estar incluído na proposta.

### 4. EXPANSIBILIDADE

- 4.1 O Storage poderá, por expansão de novas gavetas de disco, conectados a porta exclusiva, suportar até 96 (noventa e seis) discos lógicos. (anexar comprovante de configuração).
- 4.2 Caso sejam necessárias quaisquer licenças e/ou opcionais para que os discos fornecidos estejam operantes para os Sistemas Operacionais conforme os servidores e softwares legados, estas devem ser fornecidas juntamente com o Storage sem ônus para a ALEMA;
- 4.3 Alimentação: **2 (duas) fontes** de tensão elétrica nominal de 110VAC e 220VAC. As Fontes devem funcionar em paralelo de modo que no caso da falha de uma delas (ou grupo delas) a(s) restante(s) assumam toda a alimentação do sistema sem prejuízos ao seu correto funcionamento, As fontes que compõem a solução devem permitir a sua adição e substituição, sem interromper o funcionamento do sistema de armazenamento (**HOT PLUG ou HOT SWAP**)
- 4.4 Deve estar operante para suportar o acesso **simultâneo** dos **Sistemas Operacionais**:
  - 4.4.1 Microsoft Windows Server 2008 e 2008 R2 IA64
  - 4.4.2 Microsoft Windows Server 2008 e 2008 R2 x64
  - 4.4.3 Microsoft Windows Server 2008 x64 Hyper-V
  - 4.4.4 Microsoft Windows Server 2012.



4.5 **Gerenciamento:** Por meio de interface gráfica e linha de comando, compatível e integrado com o sistema de gerenciamento fornecido para os servidores dos itens deste Edital.

## 5. **COMPATIBILIDADE**

- 5.1 Deve ser totalmente compatível com os equipamentos propostos neste Termo de Referência.
- 5.2 Deverá ser do mesmo fabricante do rack e dos Servidores.
- 5.3 Caso sejam necessárias quaisquer licenças e/ou opcionais para que todos os subitens sejam atendidos, estas devem ser fornecidas juntamente com o Storage sem ônus para a SMA.

## XI. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SOFTWARES**

1. Deverão ser fornecidas, sem ônus adicional, todas as licenças de softwares ou opcionais para que os discos estejam operacionais na quantidade da capacidade máxima permitida pelo *storage*.
2. O equipamento deverá ser fornecido com as licenças necessárias para operação de proteção dos discos na modalidade *hot-spare*.
  - 2.1 Deve suportar até 256 LUNs.
  - 2.2 Deve suportar até 64 servidores.
  - 2.3 Suporte a **aumento** de LUNs.
3. O *storage* deverá **programar** aplicativo de configuração e gerenciamento de desempenho, do próprio fabricante, com interface gráfica, para:
  - 3.1 Configuração do produto.
  - 3.2 Monitorar cache, portas, grupos de discos.
  - 3.3 Taxas de acesso nas LUNs.
  - 3.4 Formatos de RAID.
  - 3.5 Taxas de acesso nos discos individuais.
  - 3.6 Percentual e taxas de utilização das portas de conexão do subsistema e componentes de expansão de conexão (*switches*).
  - 3.7 Volumes totais configurados versus volumes lógicos utilizados.
  - 3.8 Volumes lógicos utilizados, servidores respectivos e percentuais de utilização; 3.9 Notificação e alarme para eventos; 3.10 Licença ilimitada.



4. Deverá acompanhar nobreak de 3kva;

## 2. LOTE 03: *Ativos de rede de dados*

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
3.1	SWITCH DE 24 PORTAS	100

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARWDWARE

1. Switch modular de chassi único com no mínimo 2 (dois) slots para módulos de interfaces.
2. O chassi deve ser adequado para fixação em rack de 19 polegadas;
3. Deve possuir capacidade integrada para comutação em níveis 2 e 3 do modelo de referência OSI;
4. Deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Base-T com conectores RJ-45 fêmea;
5. Deve possuir capacidade de processamento de 144 Gbps;
6. Deve possuir software interno armazenado em memória flash, permitindo a sua atualização via rede utilizando serviços TFTP ou equivalente;
7. Fonte de alimentação redundante, com seleção automática para tensão de 110 VAC e 240 VAC a 60 Hz.
8. Permitir a criação de link aggregation baseado no padrão IEEE 802.3ad.
9. Deve suportar Jumbo packet;
10. Deve possuir capacidade de endereçamento de no mínimo 32.000 (trinta e dois mil) endereços MAC;
11. Deve suportar a priorização de tráfego segundo o padrão IEEE 802.1p;
12. Deve suportar a classificação, marcação e priorização de pacotes IP via DSCP (Differential Services Code Point);
13. Deve suportar pelo menos dois dos seguintes mecanismos de QoS: WRR (Weighted Round Robin), WRED (Weighted Random Early Detection), WFQ (Weighted Fair Queuing) e SP (Strict Priority);
14. Deve suportar o Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D);
15. Deve suportar o protocolo IEEE 802.1x com extensão de assinalamento dinâmico de VLANs e ACLs baseado no perfil do usuário;


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

16. Deve suportar IP multicast com IGMP snooping, PIM-DM e PIM-SM;
17. Deve suportar o roteamento estático e dinâmico através do protocolo RIP e OSPF;
18. Deve suportar OSPF de acordo com as normas RFC 2328 (OSPF v2) e RFC 1587 (OSPF NSSA);
19. Deve suportar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme a RFC 2338;
20. Deve suportar o filtro de pacotes baseado em ACL em todas as portas do switch, através de endereços IP e portas de aplicação da camada de transporte;
21. Permitir a configuração via console local e telnet;
22. Deve suportar o gerenciamento SNMP v1, v2 e v3 com suporte a MIB II;
23. Deve suportar o gerenciamento RMON com suporte a pelo menos 4 grupos (alarme, evento, histórico e estatística);
24. Deve permitir o gerenciamento e configuração remoto através de um único endereço IP;
25. Deve suportar a autenticação dos usuários de gerencia via servidor Radius;
26. Deve suportar o protocolo NTP para sincronismo de relógio;
27. Deve suportar o protocolo SSH (Secure Shell);
28. O produto ofertado deve possuir o protocolo sFlow (RFC 3176) ou Netflow para coleta de estatísticas para monitoração e bilhetagem de tráfego, sem o uso de probes externas adicionais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
3.2	SWITCH DE 48 PORTAS	50

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARDWARE**

1. Switch modular de chassi único com no mínimo 2 (dois) slots para módulos de interfaces.
2. O chassi deve ser adequado para fixação em rack de 19 polegadas;
3. Deve possuir capacidade integrada para comutação em níveis 2 e 3 do modelo de referência OSI;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

4. Deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T com conectores RJ-45 fêmea;
5. Deve possuir capacidade de processamento de 144 Gbps;
6. Deve possuir software interno armazenado em memória flash, permitindo a sua atualização via rede utilizando serviços TFTP ou equivalente;
7. Fonte de alimentação redundante, com seleção automática para tensão de 110 VAC e 240 VAC a 60 Hz.
8. Permitir a criação de link aggregation baseado no padrão IEEE 802.3ad.
9. Deve suportar Jumbo packet;
10. Deve possuir capacidade de endereçamento de no mínimo 32.000 (trinta e dois mil) endereços MAC;
11. Deve suportar a priorização de tráfego segundo o padrão IEEE 802.1p;
12. Deve suportar a classificação, marcação e priorização de pacotes IP via DSCP (Differential Services Code Point);
13. Deve suportar pelo menos dois dos seguintes mecanismos de QoS: WRR (Weighted Round Robin), WRED (Weighted Random Early Detection), WFQ (Weighted Fair Queuing) e SP (Strict Priority);
14. Deve suportar o Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D);
15. Deve suportar o protocolo IEEE 802.1x com extensão de assinalamento dinâmico de VLANs e ACLs baseado no perfil do usuário;
16. Deve suportar IP multicast com IGMP snooping, PIM-DM e PIM-SM;
17. Deve suportar o roteamento estático e dinâmico através do protocolo RIP e OSPF;
18. Deve suportar OSPF de acordo com as normas RFC 2328 (OSPF v2) e RFC 1587 (OSPF NSSA);
19. Deve suportar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme a RFC 2338;
20. Deve suportar o filtro de pacotes baseado em ACL em todas as portas do switch, através de endereços IP e portas de aplicação da camada de transporte;
21. Permitir a configuração via console local e telnet;
22. Deve suportar o gerenciamento SNMP v1, v2 e v3 com suporte a MIB II;
23. Deve suportar o gerenciamento RMON com suporte a pelo menos 4 grupos (alarme, evento, histórico e estatística);
24. Deve permitir o gerenciamento e configuração remoto através de um único endereço IP;




**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

25. Deve suportar a autenticação dos usuários de gerencia via servidor Radius;
26. Deve suportar o protocolo NTP para sincronismo de relógio;
27. Deve suportar o protocolo SSH (Secure Shell);
28. O produto ofertado deve possuir o protocolo sFlow (RFC 3176) ou Netflow para coleta de estatísticas para monitoração e bilhetagem de tráfego, sem o uso de probes externas adicionais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
<b>3.3</b>	ROTEADOR	60

1. Roteador Gigabit Broadband com Equilíbrio de Carregamento.
2. 1 x Porta Fixa WAN 10/100/1000Mbps,
3. 3 x Portas alteráveis WAN / LAN 10/100/1000Mbps,
4. 1 x Porta fixa LAN / DMZ 10/100/1000Mbps,
5. 1 x Porta Console (RJ-45 sobre RS232). DRAM DDRII 128MB,
6. Botão Reset,
7. Fonte de Alimentação Universal Interna.
8. Entrada AC100-240V ~ 50/60Hz. Taxa de transf. NAT 350Mbps.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
<b>3.4</b>	ROTEADOR SEM FIO	290

1. Função de access point, repetidor de sinal ou de cliente access point;
2. Padrões IEEE 802.11b/g/n, IEEE 802.3/3u/3ab, Device Management, Web-Based;
3. Banda de frequência 2.4GHz;
4. Modos de operação Cliente, Cliente WDS, AP e AP WDS;
5. Esquemas de modulação 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QSPK, BPSK);
6. Taxa de transmissão nominal 300 Mbps;


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

7. Segurança WEP, WPA, WPA2-PSK, WPA2-ENT, 802.11i, WPS, firewall Stateful Packet Inspection (SPI), redirecionamento de portas e acionamento, de negação de serviço de prevenção (DoS), baseado em software DMZ , Controle de Acesso , Filtragem de Conteúdo , Gerenciamento seguro , Certificado gerenciamento de usuários Privilégios WPA/WPA2, WPA2;
8. Alta potência de transmissão 630 mW (até 28 dbm);
9. Portas 10/100/1000M;
10. Antena 2 x 5 dBi 2.4GHz.;
11. Interface Porta Ethernet;
12. Suporte VPN IPsec, VPN 10 gateway-a-gateway IPsec túneis, QuickVPN 10 túneis de VPN com Cisco Rápidos QuickVPN cliente, PPTP VPN 10 túneis PPTP para acesso remoto cliente;
13. Criptografia Triple Data Encryption Standard (3DES);
14. Autenticação: MD5/SHA1 VPN;

**3. LOTE 04: Solução em áudio visual**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
4.1	PROJETOR MULTIMÍDIA	30

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:**

1. PROJETOR MULTIMÍDIA COM SOLUÇÃO INTERATIVA:
2. Sistema de Projeção: 3LCD de 3 chips;
3. Contraste mínimo de 2900:1;
4. Alcance da distancia até a tela de 0,27' a 37' (16:9 ou 16:10);
5. Sistema de lente para projeções a Ultra Curta Distância com finalidade de eliminar sombras na imagem e luz no rosto do apresentador;
6. Brilho: 2600 ANSI Lumens ou superior;
7. Durabilidade de Lâmpada: mínimo de 4.000 horas (em modo econômico);
8. Resolução: 480 linhas NTSC e 1280 x 800 pixels (nativa) ou superior;


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

9. Deverá suportar no mínimo a resolução do sinal de entrada de WXGA (1280 x 800);
10. Deverá possuir entrada para computador padrão VGA;
11. Deverá possuir entrada de vídeo composto RCA, S-Vídeo mini DIN e D-sub 15-pinos;
12. Deverá possuir entrada HDMI;
13. Sinais de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-AL/PAL60/SECAM;
14. Peso: menor que 6,5Kg;
15. Voltagem: Bivolt Automático;
16. Controle Remoto;
17. Deverá possuir entrada de rede padrão RJ-45;
18. Menu em Português;
19. Deverá ser fornecido suporte para instalação do projetor no teto ou parede;
20. Deverá possuir interatividade através da imagem projetada, da seguinte forma:
21. Projetor com interatividade embutida através de tecnologia de um só fabricante com possibilidade de abertura de imagem de 100" polegadas (sem necessidade de lousa digital).
22. Deverá vir com todos os acessórios necessários para interação com a imagem projetada inclusive cabo USB;
23. Deverá possuir software que permita o controle total das funções do computador a partir da imagem projetada.
24. Capacitação para 10 usuários, sendo no mínimo 5 apresentações de capacitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
4.2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	15


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:**

- 1 Caixa de som amplificada portátil multiuso
- 2 Portabilidade e multiuso;
- 3 Entrada de áudio USB compatível para arquivos mp3 com controles exclusivos;
- 4 Conector de RCA stereo, P-10 e XLR;
- 5 Entradas para linha e microfone;
- 6 Potência do amplificador 200W RMS;
- 7 **Equalizador gráfico de 5 bandas;**
- 8 Resp. frequência 70 a 20kHz;
- 9 Alimentação 100 a 240V AC, 50Hz/60Hz;
- 10 Suporte para pedestal;
- 11 Pontos de fly;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
4.3	MICROFONE	15

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:**

- 1 Microfone com fio;
- 2 **Microfone** Dinâmico;
- 3 Resposta de frequência de 50 Hz a 16 kHz com reforço de presença;
- 4 Conector XLR macho profissional de 3 pinos;
- 5 **Padrão Polar** Supercardióide;
- 6 Adaptador ajustável em 180°, conector padrão compatível com pedestais de microfone;
- 7 **Impedância** 290 Ohms reais;
- 8 **Sensibilidade a 1kHz, tensão de circuito aberto** -51 dBV/PA (2.6mV)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
------	--------------------	------------


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

4.4	TELA DE PROJEÇÃO	30
-----	------------------	----

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:**

- 1 Tela de projeção retrátil;
- 2 Constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões;
- 3 Formato móvel que possibilita a utilização da tela em diversos ambientes ;
- 4 Mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual sistema de múltiplas paradas; Formato quadrado (1:1) ;
- 5 Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80; Área de projeção (A:B) mm - 1740 X 1740; Diagonal (polegadas) – 97

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
4.5	TV 32 "	20

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:**

- 1 Tecnologia LED;
- 2 Resolução mínima de 1920 x 1080;

**4. LOTE 05: Solução de atendimento automático**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO	QUANTIDADE
5.1	ATENDIMENTO ELETRONICO	30



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

- 1 Painel indicador numérico de 5 dígitos com no mínimo 10 cm (4”) de altura com indicador de senha e guichê livre combinados, sendo os três dígitos da esquerda um indicador do número da senha (001 à 999) e os da direita um indicador de guichê livre
- 2 Painel indicador numérico de 5 dígitos com no mínimo de 5,8 cm (2,3”) de altura com indicador de senha e Guichê livre combinados, sendo os três dígitos da esquerda um indicador do número da senha (001 à 999) e os da direita um indicador de guichê livre, para função de repetidor.
- 3 Unidades de chamada de senhas via rádio com 2 botões de acionamento. Permite a chamada e a rechamada de senhas
- 4 Impressora térmica de senhas para até 6(seis) tipos de atendimento, impressão do nome do serviço de atendimento, mensagens institucionais, o número da senha e data e a hora da emissão da senha. Com suporte, programa de configuração de gerência de fila, conjunto de cabos e interfases, inclusos.
- 5 Rolos de Bobina Térmica para alimentação da impressora

Fabio Cunha de Oliveira Nicolau  
Assistente – Administração

Visto:

Ronaldo Miranda Palmeira  
Subsecretário Municipal de Administração

Autorizo:

Moacir Linhares Soutinho da Cruz  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO 6**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... do ano de dois mil e treze (2013), presentes de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sediada na rua Visconde de Sepetiba, 987/4º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada por sua Secretário Municipal de Administração Sr. **MOACIR LINHARES SOLTINHO DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme competência que lhe foi delegada através do Decreto Municipal nº **10.022/2006** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº ...../2013 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS INCLUÍDO GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, constantes no **Anexo 8** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 10005/06, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do **Anexo 8**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Srª. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS INCLUÍDO GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2013 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, qual (is) seja(m):  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no **Anexo 8**, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº ...../2013

Para cada insumo de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ...../2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por insumo será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº ...../2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues na LICITAÇÃO – Comissão Permanente de Pregão CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ESTOQUE no Departamento de Material e Patrimônio e Almoxarifado Central (Rua Visc. Do Rio Branco nº 02 – Ponta da Areia – Niterói – RJ), COMPRAS - Departamento de Compras e Logística no Centro Administrativo de Niterói, sito a Rua Visconde de Sepetiba 987 – Niterói.

Cumpra as empresa fabricantes, importadores e distribuidores, a responsabilidade de receberem em devolução, insumos alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para o uso, devendo as mesmas proceder a retirada dos quantitativos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

O prazo de garantia dos insumos será de: no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.





Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO ..../2013.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:**

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante entrega total dos insumos solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Niterói, ou crédito bancário, no Banco do Brasil, em 30 (trinta) dias

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/ Fatura constar o atestado de entrega dos insumos e o visto do Serviço de Almoxarifado.

Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos insumos estará condicionada ao disposto no item DO PRAZO DA ENTREGA do edital do PREGÃO nº ...../2013

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº **...../2013** e as propostas das empresas constantes **do anexo 7 e 8 e 8A**.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

**NITERÓI**  
PREFEITURASecretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR REGISTRADO
01				



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**ANEXO 7**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(em papel timbrado da empresa)**

(LOCAL E DATA)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
A/C: COMISSÃO DE PREGÃO

REF.: a) PREGÃO nº ...../2013  
b) PROCESSO nº **020/1887/2013**.

Pela presente estamos apresentando nossa proposta:

- a) Número do item, descrição do objeto com a indicação da procedência, marca e nome do fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do **Anexo 5**.
  - b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - c) Entrega em 10 dias contados do recebimento da Nota de Empenho.
  - d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
  - f) A entrega deverá ser efetuada no **Serviço de Almoxarifado Central, sito à Visconde do Rio Branco, nº 02 – Ponta da Areia – Niterói – RJ**.
- Aproveitamos para informar o banco com o qual mantemos relações comerciais:

Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, C/ Corrente nº: \_\_\_\_\_,  
Praça: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela empresa)



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**ANEXO 8 - A**

MODELO DE FORMULÁRIO DE PREÇOS

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....Nº.....			
BAIRRO:.....		CIDADE:.....UF:.....	
TELEFONE:.....		FAX: .....E-MAIL:.....	
CEP:..... C.N.P.J.:.....			
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DO PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

**Observações iniciais**

- 1) Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas tais como: frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus a Prefeitura de Niterói.;
- 2) **Prestação de Serviço:** conforme edital e Termo de Referência
- 3) **Validade da Proposta:** 60 (SESSENTA) DIAS
- 4) **Condições de Pagamento:** Conforme Edital

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01</b> Solução de Impressão Outsourcing (exceto papel)	1.1- impressora tipo 1	290			
	1.2- impressora tipo 2	180			
	1.3- impressora tipo 3	150			
	1.4- impressora tipo 4	190			
	1.5- impressora tipo 5	150			
	1.6- plotter tipo 1	40			



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

1.7- envelopadora tipo 1	60			
1.8- escâner tipo 1	100			
1.9- escâner tipo 2	50			
1.10- franquia de página (monocromática)	14.670.000			
1.11- franquia de página (colorida)	2.000.000			
1.12- franquia de página (impressão A0)	800.000			

**VALOR TOTAL MENSAL LOTE 01: R\$ \_\_\_\_\_**
**VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 01: R\$ \_\_\_\_\_**

Rio de Janeiro...../.....2013.

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante

 \_\_\_\_\_  
 Nome Legível

 \_\_\_\_\_  
**CARIMBO DE CNPJ**



Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**ANEXO 8-A1**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA CADA LOTE COTADO.

ATENÇÃO: ESTA PLANILHA DE CUSTOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE EXCLUIU A RESERVA TÉCNICA

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)

**PARTE A - MÃO-DE-OBRA**

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL (R\$)	
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	
4	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00
E	HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00
G	INTERVALO INTRAJORNADA	0,00
H	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>0,00</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALES, CESTA BÁSICA ETC.)	
C	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	
D	AUXÍLIO CRECHE	
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	
B	CRACHÁS	
C	EQUIPAMENTOS	
D	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO		
H	SEBRAE		
I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (ART.2º DA LEI COMPL.110/01)		
	<b>TOTAL</b>		

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)	%
A	13º SALÁRIO		
B	ADICIONAL DE FÉRIAS		



Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

<b>SUBTOTAL</b>			
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	

**SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

<b>4.3</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE		
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>4.4</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C	MULTA DO FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO (RESCISÕES S/ JUSTA CAUSA)		
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO (AUSÊNCIAS)		
E	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4.5</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>%</b>
A	FÉRIAS		
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA		
C	LICENÇA PATERNIDADE		
D	AUSÊNCIAS LEGAIS		
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		
F	OUTROS (INSUMOS)		
<b>SUBTOTAL</b>			
G	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>4</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS		
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.6	OUTROS (ESPECIFICAR)		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	CUSTOS INDIRETOS (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)		0,00
B	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>0,00</b>
	B1. TRIBUTOS FEDERAIS (COFINS + PIS)		0,00
	B2. TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)		0,00
	B3. TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)		0,00
	B4. OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)		0,00
C	LUCRO		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

**PARTE B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, SUPRIMENTOS, PEÇAS REPOSIÇÃO E OUTROS)	
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>		
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

**PARTE C - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DO SERVIÇO**

<b>TIPO DE SERVIÇO (A)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)</b>	<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B) x (C)</b>	<b>QTDE DE POSTOS (E)</b>	<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D) x (E)</b>
----------------------------	---	---	---	---------------------------	---





**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

			R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>PARTE D - QUADRO - DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>				
<b>B</b>	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO x Nº MESES DO CONTRATO)</b>				<b>R\$ 0,00</b>


 Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS CONSOLIDADA**
**LOTE I**

<b>A</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
	Impressora tipo 1	
	Impressora tipo 2	
	Impressora tipo 3	
	Impressora tipo 4	
	Impressora tipo 5	
	Plotter tipo 1	
	Envelopadora tipo 1	
	Scanner tipo 1	
	Scanner tipo 2	
	Franquia de página (monocromática)	
	Franquia de página (colorida)	
	Franquia de página (impressão A0)	
<b>Total mensal dos equipamentos</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 - A**

<b>B</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
<b>Total mensal da mão de obra</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 – A1**

<b>C</b>	<b>QUADRO RESUMO</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
	Total de A	
	Total de B	
<b>Total Mensal dos serviços (A+B)</b>		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

Total Global dos serviços (C x 12 meses)	
--	--



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**ANEXO 8 - B**

MODELO DE FORMULÁRIO DE PREÇOS

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....Nº.....			
BAIRRO:.....		CIDADE:.....UF:.....	
TELEFONE:.....		FAX: .....E-MAIL:.....	
CEP:..... C.N.P.J.:.....			
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DO PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

Observações iniciais

- 5) Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas tais como: frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus a Prefeitura de Niterói.;
- 6) **Prestação de Serviço:** conforme edital e Termo de Referência
- 7) **Validade da Proposta:** 60 (SESSENTA) DIAS
- 8) **Condições de Pagamento:** Conforme Edital

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 02</b> <b>Solução de TI – Desktop, All in one, Notebook e</b>	2.1- desktop básico	300			
	2.2- desktop intermediário	400			
	2.3- desktop avançado	300			
	2.4- desktop básico linux	150			
	2.5- all in one tipo 1	320			
	2.6- all in one tipo 2	200			
	2.7- notebook tipo 1	280			
	2.8- notebook tipo 2	60			
	2.9- tablet	70			



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

servidor					
	2.10- servidor tipo 1	40			
	2.11- servidor tipo 2	40			
	2.12- servidor tipo 3	40			
	2.13- servidor tipo 4	30			
	2.14- firewall	20			
	2.15- storage	30			
		<b>VALOR TOTAL MENSAL LOTE 02: R\$ _____</b> <b>VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 02: R\$ _____</b>			

Rio de Janeiro...../.....2013.

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante

 \_\_\_\_\_  
 Nome Legível

 \_\_\_\_\_  
**CARIMBO DE CNPJ**


 Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**
**ANEXO 8-B1**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA CADA LOTE COTADO.

ATENÇÃO: ESTA PLANILHA DE CUSTOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE EXCLUIU A RESERVA TÉCNICA

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)

**PARTE A - MÃO-DE-OBRA**

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL (R\$)	
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	
4	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00
E	HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00
G	INTERVALO INTRAJORNADA	0,00
H	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>0,00</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALES, CESTA BÁSICA ETC.)	
C	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	
D	AUXÍLIO CRECHE	
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	
B	CRACHÁS	
C	EQUIPAMENTOS	
D	OUTROS (ESPECIFICAR)	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**
**SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO		
H	SEBRAE		
I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (ART.2º DA LEI COMPL.110/01)		
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)	%
A	13º SALÁRIO		
B	ADICIONAL DE FÉRIAS		



Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

<b>SUBTOTAL</b>			
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	

**SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

<b>4.3</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE		
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>4.4</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C	MULTA DO FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO (RESCISÕES S/ JUSTA CAUSA)		
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO (AUSÊNCIAS)		
E	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4.5</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>%</b>
A	FÉRIAS		
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA		
C	LICENÇA PATERNIDADE		
D	AUSÊNCIAS LEGAIS		
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		
F	OUTROS (INSUMOS)		
<b>SUBTOTAL</b>			
G	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>4</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS		
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.6	OUTROS (ESPECIFICAR)		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	CUSTOS INDIRETOS (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)		0,00
B	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>0,00</b>
	B1. TRIBUTOS FEDERAIS (COFINS + PIS)		0,00
	B2. TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)		0,00
	B3. TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)		0,00
	B4. OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)		0,00
C	LUCRO		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

**PARTE B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, SUPRIMENTOS, PEÇAS REPOSIÇÃO E OUTROS)	
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>		
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

**PARTE C - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DO SERVIÇO**

<b>TIPO DE SERVIÇO (A)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)</b>	<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B) x (C)</b>	<b>QTDE DE POSTOS (E)</b>	<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D) x (E)</b>
----------------------------	---	---	---	---------------------------	---



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

			R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>PARTE D - QUADRO - DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>				
<b>B</b>	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO x Nº MESES DO CONTRATO)</b>				<b>R\$ 0,00</b>





Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS CONSOLIDADA

**LOTE 2**

A	EQUIPAMENTOS	Valor mensal (R\$)
	2.1- desktop básico	
	2.2- desktop intermediário	
	2.3- desktop avançado	
	2.4- desktop básico linux	
	2.5- all in one tipo 1	
	2.6- all in one tipo 2	
	2.7- notebook tipo 1	
	2.8- notebook tipo 2	
	2.9- tablet	
	2.10- servidor tipo 1	
	2.11- servidor tipo 2	
	2.12- servidor tipo 3	
	2.13- servidor tipo 4	
	2.14- firewall	
	2.15- storage	
<b>Total mensal dos equipamentos</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 - B**

B	MÃO DE OBRA	Valor mensal (R\$)
<b>Total mensal da mão de obra</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 – B1**

C	QUADRO RESUMO	Valor mensal (R\$)
	Total de A	



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

	Total de B	
<b>Total Mensal dos serviços (A+B)</b>		
<b>Total Global dos serviços (C x 12 meses)</b>		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**ANEXO 8 - C**

MODELO DE FORMULÁRIO DE PREÇOS

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....Nº.....			
BAIRRO:.....		CIDADE:.....UF:.....	
TELEFONE:.....		FAX: .....E-MAIL:.....	
CEP:..... C.N.P.J.:.....			
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DO PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

**Observações iniciais**

- 9) Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas tais como: frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus a Prefeitura de Niterói.;
- 10) **Prestação de Serviço:** conforme edital e Termo de Referência
- 11) **Validade da Proposta:** 60 (SESSENTA) DIAS
- 12) **Condições de Pagamento:** Conforme Edital

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 03</b> Ativos de Redes de dados	3.1- switch 24 portas	100			
	3.2- switch 48 portas	05			
	3.3- roteador	60			
	3.4- roteador sem fio	290			
		<b>VALOR TOTAL MENSAL LOTE 03: R\$</b> _____			
		<b>VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 03: R\$</b> _____			

Rio de Janeiro...../.....2013.

Assinatura do Representante



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

---

Nome Legível

CARIMBO DE CNPJ



Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**ANEXO 8-C1**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA CADA LOTE COTADO.

ATENÇÃO: ESTA PLANILHA DE CUSTOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE EXCLUIU A RESERVA TÉCNICA

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)

**PARTE A - MÃO-DE-OBRA**

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL (R\$)	
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	
4	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00
E	HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00
G	INTERVALO INTRAJORNADA	0,00
H	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>0,00</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALES, CESTA BÁSICA ETC.)	
C	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	
D	AUXÍLIO CRECHE	
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	
B	CRACHÁS	
C	EQUIPAMENTOS	
D	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO		
H	SEBRAE		
I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (ART.2º DA LEI COMPL.110/01)		
	<b>TOTAL</b>		

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)	%
A	13º SALÁRIO		
B	ADICIONAL DE FÉRIAS		



Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

<b>SUBTOTAL</b>			
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	

**SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

<b>4.3</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE		
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>4.4</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C	MULTA DO FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO (RESCISÕES S/ JUSTA CAUSA)		
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO (AUSÊNCIAS)		
E	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4.5</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>%</b>
A	FÉRIAS		
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA		
C	LICENÇA PATERNIDADE		
D	AUSÊNCIAS LEGAIS		
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		
F	OUTROS (INSUMOS)		
<b>SUBTOTAL</b>			
G	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>4</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS		
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.6	OUTROS (ESPECIFICAR)		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	CUSTOS INDIRETOS (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)		0,00
B	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>0,00</b>
	B1. TRIBUTOS FEDERAIS (COFINS + PIS)		0,00
	B2. TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)		0,00
	B3. TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)		0,00
	B4. OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)		0,00
C	LUCRO		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

**PARTE B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, SUPRIMENTOS, PEÇAS REPOSIÇÃO E OUTROS)	
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>		
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

**PARTE C - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DO SERVIÇO**

<b>TIPO DE SERVIÇO (A)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)</b>	<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B) x (C)</b>	<b>QTDE DE POSTOS (E)</b>	<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D) x (E)</b>
----------------------------	---	---	---	---------------------------	---



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

			R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>PARTE D - QUADRO - DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>				
<b>B</b>	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO x Nº MESES DO CONTRATO)</b>				<b>R\$ 0,00</b>



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS CONSOLIDADA

**LOTE 3**

A	EQUIPAMENTOS	Valor mensal (R\$)
	3.1- switch 24 portas	
	3.2- switch 48 portas	
	3.3- roteador	
	3.4- roteador sem fio	
<b>Total mensal dos equipamentos</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 - C**

B	MÃO DE OBRA	Valor mensal (R\$)
<b>Total mensal da mão de obra</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 – C1**

C	QUADRO RESUMO	Valor mensal (R\$)
	Total de A	
	Total de B	
<b>Total Mensal dos serviços (A+B)</b>		
<b>Total Global dos serviços (C x 12 meses)</b>		





**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**ANEXO 8 - D**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE PREÇOS**

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....Nº.....			
BAIRRO:.....		CIDADE:.....UF:.....	
TELEFONE:.....		FAX: .....E-MAIL:.....	
CEP:..... C.N.P.J.:.....			
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DO PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

**Observações iniciais**

- 13) Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas tais como: frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus a Prefeitura de Niterói.;
- 14) **Prestação de Serviço:** conforme edital e Termo de Referência
- 15) **Validade da Proposta:** 60 (SESSENTA) DIAS

16) **Condições de Pagamento:** Conforme Edital

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 04</b> <b>Audio Visual</b>	4.1- Projetor Multimidia	30			
	4.2- caixa de som amplificada	15			
	4.3- microfone	15			
	4.4- tela de projeção	30			
	4.5- TV 32"	20			
				<b>VALOR TOTAL MENSAL LOTE 04: R\$ _____</b>	
				<b>VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 04: R\$ _____</b>	

Rio de Janeiro...../.....2013.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

---

Assinatura do Representante

---

Nome Legível

CARIMBO DE CNPJ



Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**ANEXO 8-D1**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA CADA LOTE COTADO.

ATENÇÃO: ESTA PLANILHA DE CUSTOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE EXCLUIU A RESERVA TÉCNICA

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)

**PARTE A - MÃO-DE-OBRA**

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL (R\$)	
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	
4	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00
E	HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00
G	INTERVALO INTRAJORNADA	0,00
H	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>0,00</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALES, CESTA BÁSICA ETC.)	
C	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	
D	AUXÍLIO CRECHE	
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	
B	CRACHÁS	
C	EQUIPAMENTOS	
D	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO		
H	SEBRAE		
I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (ART.2º DA LEI COMPL.110/01)		
	<b>TOTAL</b>		

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)	%
A	13º SALÁRIO		
B	ADICIONAL DE FÉRIAS		


 Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

<b>SUBTOTAL</b>			
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	

**SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

<b>4.3</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE		
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>4.4</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C	MULTA DO FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO (RESCISÕES S/ JUSTA CAUSA)		
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO (AUSÊNCIAS)		
E	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4.5</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>%</b>
A	FÉRIAS		
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA		
C	LICENÇA PATERNIDADE		
D	AUSÊNCIAS LEGAIS		
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		
F	OUTROS (INSUMOS)		
<b>SUBTOTAL</b>			
G	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>4</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS		
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.6	OUTROS (ESPECIFICAR)		
<b>TOTAL</b>			

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	CUSTOS INDIRETOS (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)		0,00
B	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>0,00</b>
	B1. TRIBUTOS FEDERAIS (COFINS + PIS)		0,00
	B2. TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)		0,00
	B3. TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)		0,00
	B4. OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)		0,00
C	LUCRO		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

**PARTE B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, SUPRIMENTOS, PEÇAS REPOSIÇÃO E OUTROS)	
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>		
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

**PARTE C - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DO SERVIÇO**

<b>TIPO DE SERVIÇO (A)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)</b>	<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B) x (C)</b>	<b>QTDE DE POSTOS (E)</b>	<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D) x (E)</b>
----------------------------	---	---	---	---------------------------	---



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

			R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>PARTE D - QUADRO - DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>				
<b>B</b>	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO x Nº MESES DO CONTRATO)</b>				<b>R\$ 0,00</b>



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS CONSOLIDADA

LOTE 4

A	EQUIPAMENTOS	Valor mensal (R\$)
	4.1- Projetor Multimidia	
	4.2- caixa de som amplificada	
	4.3- microfone	
	4.4- tela de projeção	
<b>Total mensal dos equipamentos</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 - D**

B	MÃO DE OBRA	Valor mensal (R\$)
<b>Total mensal da mão de obra</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 - D1**

C	QUADRO RESUMO	Valor mensal (R\$)
	Total de A	
	Total de B	
<b>Total Mensal dos serviços (A+B)</b>		
<b>Total Global dos serviços (C x 12 meses)</b>		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

**ANEXO 8 - E**

MODELO DE FORMULÁRIO DE PREÇOS

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....Nº.....			
BAIRRO:.....		CIDADE:.....UF:.....	
TELEFONE:.....		FAX: .....E-MAIL:.....	
CEP:..... C.N.P.J.:.....			
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DO PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

**Observações iniciais**

- 17) Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas tais como: frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus a Prefeitura de Niterói.;
- 18) **Prestação de Serviço:** conforme edital e Termo de Referência
- 19) **Validade da Proposta:** 60 (SESSENTA) DIAS
- 20) **Condições de Pagamento:** Conforme Edital

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 05</b> Solução de atendimento eletrônico	5.1- atendimento eletrônico	30			
	VALOR TOTAL MENSAL LOTE 05: R\$ _____				
VALOR TOTAL EM 12 MESES LOTE 05: R\$ _____					

Rio de Janeiro...../.....2013.

CARIMBO DE CNPJ

Assinatura do Representante

Nome Legível



Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

## ANEXO 8-E1

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA CADA LOTE COTADO.

ATENÇÃO: ESTA PLANILHA DE CUSTOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE EXCLUIU A RESERVA TÉCNICA

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)

### PARTE A - MÃO-DE-OBRA

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL (R\$)	
3	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	
4	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00
E	HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00
G	INTERVALO INTRAJORNADA	0,00
H	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>0,00</b>

### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALES, CESTA BÁSICA ETC.)	
C	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	
D	AUXÍLIO CRECHE	
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	
B	CRACHÁS	
C	EQUIPAMENTOS	
D	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO		
H	SEBRAE		
I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (ART.2º DA LEI COMPL.110/01)		
	<b>TOTAL</b>		

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)	%
A	13º SALÁRIO		





## Secretaria Municipal de Administração

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

B	ADICIONAL DE FÉRIAS		
<b>SUBTOTAL</b>			
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	

#### SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

<b>4.3</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE		
<b>TOTAL</b>			

#### SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

<b>4.4</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C	MULTA DO FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO (RESCISÕES S/ JUSTA CAUSA)		
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO (AUSÊNCIAS)		
E	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
<b>TOTAL</b>			

#### SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

<b>4.5</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>%</b>
A	FÉRIAS		
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA		
C	LICENÇA PATERNIDADE		
D	AUSÊNCIAS LEGAIS		
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		
F	OUTROS (INSUMOS)		
<b>SUBTOTAL</b>			
G	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		
<b>TOTAL</b>			

#### QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

<b>4</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS		
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.6	OUTROS (ESPECIFICAR)		
<b>TOTAL</b>			

#### MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	CUSTOS INDIRETOS (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)		0,00
B	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>0,00</b>
	B1. TRIBUTOS FEDERAIS (COFINS + PIS)		0,00
	B2. TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)		0,00
	B3. TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)		0,00
	B4. OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)		0,00
C	LUCRO		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

#### PARTE B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, SUPRIMENTOS, PEÇAS REPOSIÇÃO E OUTROS)	
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>		
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

#### PARTE C - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DO SERVIÇO

<b>TIPO DE SERVIÇO (A)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)</b>	<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B)</b>	<b>QTDE DE POSTOS (E)</b>	<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D) x (E)</b>
----------------------------	---	---	---	---------------------------	---



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

			x (C)		
			R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**PARTE D - QUADRO - DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	
B	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO x Nº MESES DO CONTRATO)	R\$ 0,00



Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS CONSOLIDADA

LOTE 5

A	EQUIPAMENTOS	Valor mensal (R\$)
	5.1- atendimento eletrônico	
<b>Total mensal dos equipamentos</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 - E**

B	MÃO DE OBRA	Valor mensal (R\$)
<b>Total mensal da mão de obra</b>		

**OBS: preencher com os valores apurados na planilha do Anexo 8 – E1**

C	QUADRO RESUMO	Valor mensal (R\$)
	Total de A	
	Total de B	
<b>Total Mensal dos serviços (A+B)</b>		
<b>Total Global dos serviços (C x 12 meses)</b>		